



**MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**

---

**CONCURSO PÚBLICO**  
**Edital de Abertura nº 02/2023**

---

Execução:  
Fundação  
**La Salle**

---

**MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2023**

A Prefeita do Município de Taquara/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos públicos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, de acordo com a lei de criação dos cargos públicos, com ingresso pelo regime estatutário, considerando a legislação vigente na data de convocação. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pelas disposições contidas na Lei nº 740/1977 e suas atualizações, que dispõe sobre o Código de Postura do Município, Lei Orgânica de Taquara, nas Leis Municipais nº 3.770/2006 e nº 3.771/2006 e suas alterações, que dispõem sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município e sobre o plano de cargos e salários, respectivamente, o Decreto Municipal nº 483/2006, que dispõe sobre o regulamento para a realização de Concursos Públicos municipais, Lei Municipal nº 3.963/2007, que dispõe sobre a reserva de vagas para afrodescendentes em Concursos Públicos municipais, Lei nº 4.712/2010 e suas alterações, que estabelece o Plano de carreira do Magistério Público do Município de Taquara, Lei Complementar nº 15/2022 e suas alterações, que Institui regramento quanto ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores de Taquara, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura e demais Editais a serem publicados durante o processo.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos públicos efetivos e formação de cadastro de reserva, conforme relacionado no item 2.1 deste Edital, com formação escolar de nível fundamental, médio, técnico e superior, conforme atribuições e requisitos de provimento apresentados no Anexo I deste Edital. O Concurso Público será realizado pelo Município de Taquara/RS e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura, outros Editais a serem publicados durante o processo e da legislação municipal vigente.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observadas as atribuições e requisitos de provimento por cargo público, dar-se-á por três modos:
  - a) modo de acesso Universal;
  - b) modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD);
  - c) modo de acesso de Pessoa Afrodescendente (AFRO).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Afrodescendente deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas seletivas serão aplicadas, prioritariamente, no Município de Taquara/RS, podendo ocorrer em outras cidades da região, conforme a disponibilidade de locais adequados.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O Concurso Público consistirá de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos públicos, de provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente, para o cargo público de Motorista/Operador e, de provas de títulos, de caráter classificatório, para os cargos públicos de nível escolar superior, conforme descrito no item 2.1 deste Edital.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados homologados das provas seletivas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados ou o candidato ser eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital e deverão ser preenchidos sem rasuras:
  - a) Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos Públicos;
  - b) Anexo II – Demonstrativo das Condições Especiais Para as Provas Objetivas;
  - c) Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas.
- 1.10 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através dos sites [www.taquara.rs.gov.br](http://www.taquara.rs.gov.br) e [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e no painel de publicações da Prefeitura Municipal.
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, nas formas:
  - a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 – Canoas/RS;
  - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 ou 3031-3170;
  - c) por e-mail – [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br).

**2. DOS CARGOS PÚBLICOS**

**2.1 Quadro Demonstrativo dos Cargos Públicos:**

Nº	CARGOS PÚBLICOS	TOTAL DE VAGAS	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
----	-----------------	----------------	----------------------	---------------	-----------------------	-------------------------

01	Eletricista	C.R.	Fundamental	Objetivas	40h	R\$ 2.487,53
02	Mecânico	C.R.	Fundamental Incompleto	Objetivas	40h	R\$ 2.380,22
03	Motorista/Operador	10 + C.R.	Fundamental	Objetivas e Práticas	40h	R\$ 2.487,53
04	Agente Administrativo	10 + C.R.	Médio	Objetivas	40h	R\$ 2.487,53
05	Agente de Fiscalização	01 + C.R.	Médio	Objetivas	40h	R\$ 2.865,89
06	Agente de Fiscalização de Trânsito	C.R.	Médio	Objetivas	40h	R\$ 2.865,89
07	Secretário de Escola	01 + C.R.	Médio Incompleto	Objetivas	40h	R\$ 2.487,53
08	Técnico em Informática	01 + C.R.	Técnico	Objetivas	40h	R\$ 2.865,89
09	Técnico em Topografia	01 + C.R.	Técnico	Objetivas	40h	R\$ 2.865,89
10	Técnico em Edificações	01 + C.R.	Técnico	Objetivas	40h	R\$ 2.865,89
11	Técnico em Contabilidade	01 + C.R.	Técnico	Objetivas	40h	R\$ 3.749,83
12	Tesoureiro	01 + C.R.	Médio	Objetivas	40h	R\$ 3.749,83
13	Advogado	01 + C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	40h	R\$ 7.497,68
14	Arquiteto	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R\$ 3.749,83
15	Assistente Social	01 + C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R\$ 3.749,83
16	Contador	01 + C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	40h	R\$ 7.497,68
17	Engenheiro Civil	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R\$ 3.749,83
18	Médico Clínico Geral	09 + C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R\$ 3.749,83
19	Médico Pediatra	05 + C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R\$ 3.749,83
20	Odontólogo	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R\$ 3.749,83
21	Professor de Educação Infantil	30 + C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	30h	R\$ 3.589,97
22	Professor Anos Iniciais	01 + C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R\$ 2.393,30
23	Professor Anos Finais – Geografia	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R\$ 2.393,30
24	Professor Anos Finais – História	02 + C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R\$ 2.393,30
25	Professor Anos Finais – Ciências	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R\$ 2.393,30
26	Professor Anos Finais – Matemática	01 + C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R\$ 2.393,30
27	Professor Anos Finais – Língua Portuguesa	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R\$ 2.393,30
28	Professor Anos Finais – Língua Inglesa	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R\$ 2.393,30
29	Professor Anos Finais – Arte	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R\$ 2.393,30
30	Professor Anos Finais – Educação Física	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R\$ 2.393,30
31	Professor Anos Finais – Ensino Religioso	01 + C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R\$ 2.393,30
32	Psicólogo	01 + C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R\$ 3.749,83
33	Veterinário	01 + C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R\$ 3.749,83

- 2.2 As atribuições e requisitos de provimento dos cargos públicos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
- 2.3 Na tabela do item 2.1 a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.
- 2.4 No quadro demonstrativo dos cargos públicos, item 2.1 deste Edital, quanto às vagas para os modos de acesso de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Afrodescendente, para fins de cadastro de reserva, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, é permitida a inscrição de candidato no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Afrodescendente. Cabe considerar que, no caso de outras vagas serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público, deve-se observar e seguir a lista dos referidos modos de acesso previstos neste Edital.
- 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**
- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial de acordo com o item 1.10 deste Edital, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura nos sites <a href="http://www.taquara.rs.gov.br">www.taquara.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a>	<b>26/09/23</b>
Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a> (as inscrições encerram-se às 17h do último dia previsto neste cronograma de execução)	<b>26/09 a 23/10/23</b>
Período para impugnação deste Edital, através do canal do item 1.11 – c) deste Edital	26 a 29/09/23
Período para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição	27 a 29/09/23
Publicação de Edital sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	06/10/23
Período de recebimento de recursos administrativos sobre resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	09 a 11/10/23
Envio por e-mail das respostas às impugnações deste Edital	09/10/23
Publicação de Edital sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	17/10/23
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	24/10/23
Último dia para entrega do atestado médico, por candidatos inscritos no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD	24/10/23
Último dia para efetuar o Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas, por candidatos que necessitam de atendimento especial	24/10/23
Último dia para a entrega do comprovante de participação como jurado em júri criminal	24/10/23
Publicação de Edital com as listas preliminares de inscritos por modo de acesso, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal	31/10/23
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a lista preliminar de inscritos, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal	01, 03 e 06/11/23
Publicação de Edital com as listas homologadas de inscritos por modo de acesso, do resultado homologado dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado homologado da função de jurado em júri criminal	09/11/23
Publicação de Edital sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	<b>08/12/23</b>
<b>Data provável de aplicação das provas objetivas</b>	<b>17/12/23</b>
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	<b>18 a 28/12/23</b>
Publicação de Edital com os gabaritos preliminares das provas objetivas	<b>18/12/23</b>
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	<b>19 a 21/12/23</b>
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9 horas	<b>19/12/23</b>
Publicação de Edital com os gabaritos oficiais das provas objetivas	<b>15/01/24</b>
Publicação de Edital com as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	<b>15/01/24</b>

Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das provas objetivas	16/01/24
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	17 a 19/01/24
Publicação de Edital de divulgação das notas oficiais das provas objetivas	23/01/24
<b>Período para entrega de documentos das provas de títulos, por candidatos aprovados nas provas objetivas</b>	<b>24 a 26/01/24</b>
Publicação de Edital Informativo sobre procedimentos, locais e horários de aplicação das provas práticas	25/01/24
<b>Data provável para aplicação das provas práticas</b>	<b>03 e/ou 04/02/24</b>
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares das provas práticas	07/02/24
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das provas práticas	08, 09 e 14/02/24
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares das provas de títulos	09/02/24
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das provas de títulos	14 a 16/02/24
Publicação de Edital de divulgação das notas homologadas das provas práticas	20/02/24
Publicação de Edital de divulgação das notas homologadas das provas de títulos	21/02/24
Publicação de Edital com a Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas	21/02/24
<b>Publicação de Edital com as listas homologadas de aprovados, por cargo público e modo de acesso, com a classificação final</b>	<b>22/02/24</b>

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas seletivas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados, exclusivamente, através dos sites [www.taquara.rs.gov.br](http://www.taquara.rs.gov.br) e [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital, no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade, observados os procedimentos e o período devido previstos neste Edital.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 18horas, conforme data determinada.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo público pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Afrodescendente.
- 4.2 O Município de Taquara disponibilizará aos candidatos, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tristão Monteiro, 1278, no horário de atendimento ao público, considerando de segunda-feira a quinta-feira das: 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas e 30 minutos e sexta-feira das 07 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, computador com acesso à internet, durante todo o período de execução deste Concurso Público.
- 4.3 As inscrições serão submetidas ao sistema da Fundação La Salle até às 17 (dezesete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução, item 3.1 deste Edital.
- 4.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.5 Não será exigido do candidato, no ato da realização da inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo público pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.6 **Do Valor, da Isenção e do Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 4.6.1 Dos valores das taxas de inscrições:
- cargos públicos de nível escolar fundamental (completo e incompleto) – R\$ 50,00 (cinquenta reais);
  - cargos públicos de nível escolar médio (completo e incompleto) e técnico – R\$ 80,00 (oitenta reais);
  - cargos públicos de nível escolar superior – R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).
- 4.6.2 **Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.578/2006, que versa sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição a cidadão desempregado e carente, mediante a apresentação de documentos específicos.**
- 4.6.3 **Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para cidadão desempregado e carente:**
- Cópia da Carteira de Trabalho – física (páginas de identificação, do registro do último contrato de trabalho, com data de início e fim, página em branco posterior ao último contrato de trabalho); OU Cópia da Carteira de Trabalho – digital (paginas de identificação, do registro do último contrato de

- trabalho e das anotações do empregador. O arquivo para ser validado e conferido deve estar em formato PDF e ter a assinatura digital, com data da emissão do documento;
- b) Declarar, através do formulário online, na área do candidato, ser cidadão desempregado e carente.
- 4.6.4 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar os documentos comprobatórios do direito a concessão, considerando o descrito no item 4.6.3 deste Edital, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.
- 4.6.5 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 23 horas 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 4.6.6 Após o upload dos documentos comprobatórios do direito a concessão no site, o candidato receberá seu protocolo de envio dos documentos por e-mail, conforme registro realizado no ato de sua inscrição no Concurso Público.
- 4.6.7 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
- b) em arquivo corrompido;
- c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 4.6.8 Os documentos comprobatórios enviados, mas que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, não serão considerados para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6.9 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento, conforme o cronograma de execução, item 3 deste Edital.
- 4.6.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo público ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.6.11 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito outra forma de pagamento.
- 4.6.12 Não será considerado eventual pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, PIX, DOC ou TED, transferência, depósito em conta corrente, ou por qualquer outra forma que não a especificada neste Edital.
- 4.6.13 Para fins de inscrição no cargo público de sua escolha, o candidato deverá registrar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 4.6.14 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para cargo público distinto neste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.6.15 No período de inscrição o candidato poderá alterar os dados registrados no formulário eletrônico de inscrição, bem como a escolha do cargo público, até a homologação do pagamento do boleto, sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.
- 4.6.16 A alteração da inscrição em cargo público pleiteado pelo candidato implica na anulação imediata da inscrição anterior e todos os demais procedimentos vinculados (pedido de atendimento especial, modo de acesso, etc), tornando inválido para fins de homologação qualquer boleto gerado e/ou pago referente à inscrição anterior, sendo necessária a emissão de novo boleto bancário.
- 4.6.17 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.6.18 Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição (cargo, modo de acesso ou solicitação de atendimento especial), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, emitir um novo boleto bancário e proceder com o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 4.6.19 É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a opção cargo público, modo de acesso ou solicitação de atendimento especial para as provas objetivas.
- 4.6.20 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, sem vínculo com a última inscrição realizada e registrada no sistema, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.7 **Da Homologação e Regulamentação da Inscrição**
- 4.7.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos);
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.7.2 Não é permitido o cancelamento da opção de escolha do cargo público, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.7.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

- 4.7.4 O candidato que desejar se inscrever pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Afrodscendente deverá, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, marcar a opção pela participação no referido modo de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, se for o caso, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Afrodscendente.
- 4.7.5 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 4.7.6 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.7.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição via postal, e-mail, correio ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site, nos termos deste Edital.
- 4.7.8 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.
- 4.7.9 Verificado que o candidato não utilizou o seu próprio número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no momento da inscrição, após o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição, a qualquer tempo, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, fato que impossibilita o candidato de realizar as provas ou, se verificado posteriormente à aplicação das provas, serão considerados nulos os resultados apurados, restando o candidato excluído do Concurso Público.
- 4.7.10 Não é atribuição da Fundação La Salle regulamentar ou determinar o modo operacional dos estabelecimentos que prestam serviços bancários, quanto ao horário limite de pagamento e compensação dos boletos bancários, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se dos procedimentos de cada modalidade de pagamento, seja presencial ou online.
- 4.7.11 A Fundação La Salle não se responsabiliza por fraudes em boletos bancários, ocasionados por vírus instalados no computador utilizado pelo candidato, que alteram os dados do boleto emitido. Como prevenção, cabe ao candidato verificar se os dados registrados no boleto bancário emitido correspondem ao devido, como o código do banco, o número do código de barras que aparece na região superior do documento deve ser o mesmo que aparece na parte inferior, CNPJ e nome do beneficiário, data de vencimento e valor.
- 4.7.12 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato, no processo de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.7.13 Serão publicadas três listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos pelo modo de acesso Universal, a segunda lista de Pessoa Com Deficiência e a terceira lista de Pessoa Afrodscendente.
- 4.7.14 Após a finalização da inscrição e da compensação do pagamento da taxa de inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastradas pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.7.15 Os procedimentos de inscrições deste Edital devem ser seguidos por parte do candidato, considerando o seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.
- 4.7.16 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado conforme procedimentos contidos neste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, somente no período de recurso administrativo predeterminado.
- 4.8 **Das Solicitações Para Atendimento Especial no Dia de Aplicação das Provas Objetivas**
- 4.8.1 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá acessar a área do candidato e preencher o requerimento, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 4.8.2 O pedido de atendimento especial solicitado, quando deferido, será considerado para a etapa de provas objetivas do Concurso Público.
- 4.8.3 Os documentos comprobatórios (atestados médicos) das solicitações especiais, quando necessário, deverão ter data de emissão de até 12 (doze) meses retroativos a data de publicação deste Edital de Abertura, com a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 4.8.4 Para o envio de documento comprobatório o candidato deverá acessar o site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php> e realizar o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.
- 4.8.5 Após o preenchimento do formulário eletrônico no site da Fundação La Salle, o candidato receberá seu protocolo de envio dos documentos e das solicitações especiais, por e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição.
- 4.8.6 O pedido de atendimento especial ou o envio dos documentos comprobatórios poderão ser postados até às 23h59 do último dia previsto para encerramento do prazo, consoante ao cronograma de execução deste Edital.

- 4.8.7 No caso do candidato alterar o número de inscrição do cargo público durante o período de inscrição, independente do motivo, o mesmo deverá realizar novo requerimento de atendimento especial, em razão da anulação da inscrição anterior, conforme descrito no item 4.6.9 deste Edital, considerando que o requerimento está vinculado ao cargo público.
- 4.8.8 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
  - b) em arquivo corrompido;
  - c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 4.8.9 Os documentos comprobatórios não serão devolvidos, tendo validade para apenas este Concurso Público.
- 4.8.10 A candidata lactante deverá preencher o requerimento, conforme estabelecido no item 4.8.1, e, ainda, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas objetivas.
- 4.8.11 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da Fundação La Salle, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.8.12 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.
- 4.8.13 A solicitação de atendimento especial, se necessária, será submetida à avaliação da equipe médica da Fundação La Salle para deferimento.
- 4.8.14 Ficam assegurados às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual às pessoas trans se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
- 4.8.15 A anotação do nome social da pessoa trans constará por escrito nos Editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas trans deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no item 6.2.9 deste Edital.
- 4.8.16 A pessoa trans deverá preencher o formulário com o pedido de atendimento especial, conforme item 4.8.1 deste Edital.
- 4.8.17 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no item 4.8.15 deste Edital.
- 4.8.18 O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho em sala de prova, durante a leitura das instruções pelos fiscais de sala, se encaminhar o Laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina. A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de publicação deste Edital de Abertura. Antes do início das provas, o candidato deverá remover o aparelho auditivo e acondicioná-lo em envelope de segurança inviolável, fornecido pelo fiscal da sala.
- 4.8.19 Caso o candidato não realize o requerimento de Solicitação de Condições Especiais para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas.
- 4.8.20 A listagem com o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada conforme o cronograma de execução, item 3 deste Edital. Após a divulgação da listagem preliminar, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recurso administrativo.

## **5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

### **5.1. Da Validade e Formação de Cadastro**

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Taquara/RS. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à nomeação pelo Regime Estatutário e formação de cadastro de reserva de candidatos, cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por modo de acesso Universal, de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Afrodescendente.

### **5.2. Da Reserva de Vagas Para Pessoa Com Deficiência (PCD)**

- 5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/2004 e demais atualizações, da Lei Federal nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14 e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e demais atualizações, é assegurado o direito de inscrição para os cargos públicos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2. A Pessoa Com Deficiência, resguardadas as condições especiais para a realização das provas objetivas, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere



- ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3. No ato da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar por participar pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente ao Código Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por laudo ou atestado médico, especificando claramente a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças – CID, sendo entregue tal documentação através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes. Neste ato, o candidato também poderá solicitar o atendimento especial para a realização das provas objetivas, se for o caso.
- 5.2.4. Os documentos deverão ser postados até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 5.2.5. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
  - b) em arquivo corrompido;
  - c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 5.2.6. A data de emissão do laudo ou atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses anteriores a da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No laudo ou atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência visual deverá constar, claramente, o resultado do exame de acuidade visual, com a melhor correção óptica. No atestado médico de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.
- 5.2.7. Não será homologada a inscrição, no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.8. A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação, concorrendo unicamente pela classificação do acesso Universal.
- 5.2.9. Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação do modo de acesso Universal.
- 5.2.10. Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 7º, da Lei Municipal nº 3.770, de 15 de dezembro de 2006, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas de acordo com o cargo público que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 02 (dois) candidato para cada 10 (dez) nomeados, por cargo público, ou seja, a cada 08 (oito) candidatos convocados pela classificação geral, serão convocados 02 (dois) candidato do modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, considerando o ordenamento classificatório.
- 5.2.11. A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação por Junta Médica, para comprovação da deficiência, bem como a sua compatibilidade com o exercício das atribuições.
- 5.2.12. A avaliação pela Junta Médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle, à qual caberá prover as condições de acessibilidade para a realização das provas objetivas pelos candidatos com deficiência.
- 5.2.13. Ao término do processo de avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, a mesma emitirá um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo público pelo candidato.
- 5.2.14. Caso a avaliação prevista no item 5.2.11 conclua pelo não enquadramento do candidato como deficiente, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação do modo de acesso Universal (classificação geral) e não mais pela lista do modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 5.2.15. Caso a avaliação prevista no item 5.2.11 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.16. Quando for o caso, a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento opinará sobre os recursos interpostos por candidatos com deficiência, referentes a parecer emitido pela mesma.
- 5.2.17. A avaliação do candidato pela Junta Médica, para comprovação da deficiência, bem como a sua compatibilidade com o exercício das atribuições não supre nem substitui a Perícia Médica a ser realizada pelo Município, que avaliará as condições gerais de saúde física do candidato para o ingresso no Serviço Público, nem o Exame Psicológico a ser realizado por órgão credenciado, que avaliará as condições gerais de saúde mental do candidato para o mesmo ingresso.
- 5.2.18. A Junta Médica verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência para a realização da Perícia Médica e do Exame Psicológico.
- 5.2.19. Será exonerada, mediante o devido processo administrativo conduzido pela Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a insuficiência do seu desempenho no exercício das atribuições do cargo.

- 5.2.20. A observância do percentual de vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para o respectivo cargo.
- 5.2.21. Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

### **5.3 Da Reserva de Vagas Para Pessoa Afrodescendente**

- 5.3.1 Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.963 de 21 de novembro de 2007, fica assegurado aos candidatos inscritos e aprovados como resultado final homologado no modo de acesso de Pessoa Afrodescendente, a reserva do percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, considerando a inscrição e aprovação com o resultado final homologado no Concurso Público.
- 5.3.2 É considerada Pessoa Afrodescendente aquela que assim se declarar, expressamente, identificada como de cor negra, da etnia Afrodescendente e definida como tal, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.3.3 O enquadramento como Pessoa Negra levará em consideração a fenotipia, observada a cor da pele (negra ou parda) e os traços predominantes como lábios, nariz, cabelos e orelhas.
- 5.3.4 Para efeitos deste Edital, no ato da inscrição, através do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá optar por participar pelo modo de acesso Pessoa Afrodescendente, oportunidade na qual, declara expressamente sua condição de atendimento dos requisitos da Lei Municipal nº 3.963 de 21 de novembro de 2007.
- 5.3.5 Será criada uma Comissão Especial para a verificação da veracidade do pertencimento racial no Concurso Público, por candidatos que se autodeclararam como Pessoa Afrodescendente no ato da inscrição no cargo. O processo de validação da autodeclaração de Pessoa Afrodescendente será realizado por Comissão Especial, nomeada pelo Município de Taquara, mediante convocação, por Edital específico, dos candidatos aprovados, após a homologação da classificação final, por decorrência da convocação, antes do ingresso no cargo.
- 5.3.6 O processo de validação da autodeclaração de Pessoa Afrodescendente considera as seguintes propriedades:
- a) a autodeclaração firmada no ato da inscrição, através do Formulário Eletrônico de Inscrição (online);
  - b) a fenotipia, observada a cor da pele (negra ou parda) e os traços predominantes como lábios, nariz, cabelos e orelhas do candidato autodeclarado;
- 5.3.7 O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou tiver negado a sua autodeclaração como Pessoa Afrodescendente, tornará sem efeito a sua inscrição como Pessoa Afrodescendente, permanecendo com sua classificação homologada no modo de acesso Universal.
- 5.3.8 O candidato será considerado não enquadrado no modo de acesso de Pessoa Afrodescendente, pela Comissão Especial, considerando os seguintes aspectos:
- a) por não comparecer no local designado para o ato de validação da autodeclaração de Pessoa Afrodescendente;
  - b) por decisão da Comissão Especial em desconsiderar a autodeclaração de Pessoa Afrodescendente;
  - c) por não apresentar os documentos devidos ou cumprir os procedimentos previstos no ato de convocação.
- 5.3.9 O candidato poderá interpor recurso administrativo sobre o resultado preliminar, cabendo a Comissão Especial deliberar o resultado homologado.
- 5.3.10 Os candidatos inscritos no modo de acesso de Pessoa Afrodescendente participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário, local de aplicação das provas objetivas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.3.11 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pelo modo de acesso de Pessoa Afrodescendente, além de figurar na lista de acesso Universal de aprovados, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista de acesso Universal.
- 5.3.12 A observância do percentual de vagas reservadas ao modo de acesso de Pessoa Afrodescendente dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á ao cargo pleiteado, desde que haja candidatos aprovados. No caso de não haver aprovação de candidatos inscritos no modo de acesso de Pessoa Afrodescendente em número suficiente para ocupar os 30% (trinta por cento) das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no cargo pelo modo de acesso Universal.
- 5.3.13 Cada candidato que figurar na lista de aprovados homologada do modo de acesso de Pessoa Afrodescendente será chamado uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.
- 5.3.14 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas ao modo de acesso de Pessoa Afrodescendente no Formulário Eletrônico de Inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas.

## **6. DAS PROVAS**

### **6.1 Das Provas Objetivas**

- 6.1.1. A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.

A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descritos abaixo:

- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- c) 10 (dez) questões de Legislação;
- d) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico.

## **6.2. Da Aplicação das Provas Objetivas**

- 6.2.1 A data, o local e horário das provas objetivas serão divulgados através dos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.taquara.rs.gov.br](http://www.taquara.rs.gov.br), após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 O candidato deverá comparecer na data e local da prova objetiva com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação e ingresso na sala de provas.
- 6.2.3 O candidato terá o tempo máximo de 03 (três) horas para realizar as provas objetivas e preencher a grade de resposta.
- 6.2.4 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01(uma) hora.
- 6.2.5 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.
- 6.2.6 O tempo de aplicação da prova objetiva será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.
- 6.2.7 Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.8 Para fins de ingresso em sala de aplicação de provas o candidato deverá apresentar um documento de identificação em papel, com foto e em perfeito estado de conservação.
- 6.2.9 Serão considerados documentos de identificação, na forma física (impresso): carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 6.2.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, cartão de inscrição no CPF, título eleitoral, título de eleitor digital, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteira de identidade digital, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e quaisquer outros documentos em desacordo com a legislação em vigor.
- 6.2.11 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.2.9 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.12 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado.
- 6.2.13 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.14 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.2.15 Serão aceitos registros de ocorrência online, contendo o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, observada a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas. Somente serão aceitos registros de ocorrência online se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa.
- 6.2.16 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.17 Todo candidato que realizou a identificação especial, de acordo com os itens 6.2.14 e 6.2.16 deste Edital, deverá comprovar sua identidade, através do envio por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), de cópia autenticada em cartório de um documento de identificação válido para este certame, para a Fundação La Salle, no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS – CEP: 92.010-242, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.18 O candidato que deixar de comprovar a sua identificação, de acordo com o item 6.2.17 deste Edital, no período determinado no cronograma de execução deste Edital, não terá considerado o resultado da prova, restando reprovado no certame.
- 6.2.19 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.20 Não será permitido, independentemente da justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do Concurso Público por desistência.

- 6.2.21 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.22 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a aplicação das provas objetivas.
- 6.2.23 Não será permitido o uso de corretivos, borracha, lápis ou lapiseira durante a aplicação das provas objetivas.
- 6.2.24 Em caso de necessidade do uso de medicamento durante a aplicação da prova, o candidato deverá comunicar o fiscal de sala durante o horário de acesso à sala de provas, para a devida inspeção dos remédios, os quais permanecerão na mesa do fiscal. O uso do medicamento deverá ocorrer fora da sala de provas, na presença de um fiscal.
- 6.2.25 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapalaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.26 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.27 Por decorrência dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, serão direcionados a sala de Coordenação do Concurso, que procedera com a vistoria necessária à manutenção da segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata da sala de provas original do candidato.
- 6.2.28 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
- 6.2.29 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.30 O candidato que fizer uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos médicos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.
- 6.2.31 A coordenação do local de provas poderá realizar revista física no candidato, independente do uso de detector de metais, de acordo com a necessidade para casos suspeitos, por medida de segurança. A revista será feita por um membro da equipe de Coordenação Local da Fundação La Salle, devendo ser do mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.
- 6.2.32 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.33 Em cada sala de prova, serão convidados 2 (dois) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, através da Ata de Sala.
- 6.2.34 Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado neste Edital. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno de provas.
- 6.2.35 Caso seja verificada a falha de impressão ou do quantitativo de cadernos de provas, a Coordenação da Fundação La Salle procederá com a substituição ou complementação dos cadernos de provas, conforme disponibilidade.
- 6.2.36 É de responsabilidade do candidato o preenchimento da grade de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.
- 6.2.37 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, riscar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.2.38 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.39 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.40 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.
- 6.2.41 O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 6.2.42 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvos os casos previstos neste Edital.

- 6.2.43 Em sala de provas somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará no recolhimento dos materiais que estejam de posse do candidato.
- 6.2.44 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.45 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.46 A Fundação La Salle divulgará a imagem da grade de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na data de divulgação das notas preliminares das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 6.2.47 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 6.2.48 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.49 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.50 A Fundação La Salle não se responsabiliza em disponibilizar local para abrigar acompanhantes de candidatos, exceto os casos previstos neste Edital.
- 6.2.51 Constatado a qualquer tempo, durante a aplicação das provas, haver crianças, de acordo com o estabelecido no artigo 2º Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, desacompanhadas nos arredores dos locais de provas, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados do concurso público.
- 6.2.52 Será fornecido ao candidato, quando solicitado pelo mesmo, no final de cada turno de provas, na sala de Coordenação do Local de Provas, Atestado de Comparecimento para a realização das provas, em data e turno correspondente.
- 6.2.53 No caso do candidato não solicitar o Atestado de Comparecimento à prova, no dia de sua realização, poderá requerer por e-mail, através do endereço eletrônico - [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br), cuja solicitação será atendida após a realização do procedimento de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas e as listas de presença, conforme descrito no cronograma de execução deste Edital. Somente serão atendidos os pedidos realizados até 20 (vinte) dias após a realização da prova.
- 6.2.54 O processo de desidentificação de provas não será utilizado, considerando que a correção das grades de respostas ocorre por meio de processo eletrônico.
- 6.2.55 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.56 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
  - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
  - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
  - ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
  - recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
  - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
  - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
  - recusar-se à coleta de dado biométrico e/ou fotográfico pela Fundação La Salle, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) fases;
  - negar a entrega imediata ou continuar a preencher a grade de resposta da prova, após o término do tempo destinado a sua realização, considerando a determinação do fiscal;
  - for verificado que os dados pessoais de identificação se referem a terceiros, registrados por decorrência do ato de inscrição realizada, tais como RG, CPF ou nome;
  - for surpreendido portando anotações, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, relógio de qualquer espécie, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.

### 6.3 Das Provas Práticas

- 6.3.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, com avaliação individual por candidato, exclusivamente, para o cargo de **Motorista/Operador**.

- 6.3.2 Serão convocados para as provas práticas os candidatos classificados aprovados na etapa de prova objetiva, considerando a aplicação dos critérios de desempate deste Edital, na quantidade abaixo relacionada do cargo, observada a ordem de classificação:

Cargo Público	Total de Convocados	Convocados Acesso Universal	Convocados Acesso PCD	Convocados Acesso AFRO
Motorista/Operador	30	15	06	09

- 6.3.3 A prova prática consiste na avaliação sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades dos candidatos em relação às funções inerentes ao cargo público.
- 6.3.4 Serão convocados todos os candidatos que porventura se encontrarem empatados na última posição de convocação para o cargo do item 6.3.2, observado o modo de acesso, considerando a aplicação dos critérios de desempate no resultado das provas objetivas.
- 6.3.5 Os candidatos não convocados para a realização das provas práticas, estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, com o resultado de reprovado.
- 6.3.6 Os candidatos relacionados para realizar as provas práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.
- 6.3.7 O candidato que não comparecer às provas práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação e/ou habilitação necessária será eliminado do Concurso Público.
- 6.3.8 O candidato convocado para as provas práticas deverá:
- a) apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
  - b) estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), no modelo físico e impresso, na forma prevista neste Edital;
  - c) apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH, no modelo físico e impresso, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos dos cargos específicos, dentro do prazo de validade, quando exigido pelo cargo.
- 6.3.9 Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do cargo não realizarão a prova de direção veicular e serão eliminados do Concurso Público, com resultado de reprovado.
- 6.3.10 Não serão aceitas cópias autenticadas, protocolos de documentos ou registro de ocorrência de perda e/ou furto para fins de realização das provas práticas.
- 6.3.11 O processo de aplicação das provas práticas poderá ser filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados.

#### 6.4 Das Provas de Títulos – Formação Acadêmica

- 6.4.1 As provas de títulos de formação acadêmica de pós-graduação tem caráter classificatório, **para cargos de nível escolar superior, conforme descrito no item 2.1 deste Edital**, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.4.2 Somente serão aceitos títulos de cursos de pós-graduação concluídos e nas categorias relacionadas neste Edital, vinculados diretamente à área de atuação do cargo e que não seja o requisito de provimento do cargo, conforme Anexo I deste Edital.
- 6.4.3 O título deve ter validade aceita em território nacional.
- 6.4.4 Para fins de entrega dos documentos das provas de títulos, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o site da Fundação La Salle, através do link <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, para preenchimento do formulário online de envio dos títulos e realizar o upload dos documentos digitalizados para fins de avaliação da Banca Examinadora;
  - b) o envio dos documentos digitalizados deve observar o tamanho máximo de 10 (dez) Megabytes, considerando as extensões JPG, JPEG, PDF ou BMP;
  - c) após o preenchimento do formulário online de envio dos títulos, o candidato receberá, automaticamente, em seu endereço eletrônico de e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição deste certame, o protocolo de envio dos documentos;
  - d) o candidato poderá, durante o período de envio dos títulos, consoante ao cronograma de execução deste Edital, realizar supressão ou acréscimos de documentos, sendo válido o registro dos dados no encerramento do prazo de envio.
- 6.4.5 O envio dos documentos comprobatórios das provas de títulos poderá ser realizado até às 23h59 do último dia previsto para encerramento do prazo, consoante ao cronograma de execução deste Edital.
- 6.4.6 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
  - b) em arquivo corrompido;
  - c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital;
  - d) documento sem o código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento.

- 6.4.7 A relação dos documentos registrados no preenchimento do formulário online de envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, considerando a apresentação dos comprovantes listados, através do upload dos respectivos documentos.
- 6.4.8 Para fins de avaliação, somente serão considerados os documentos enviados através do formulário online no site da Fundação La Salle.
- 6.4.9 Documentos enviados em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital serão desconsiderados para fins de avaliação da Banca Examinadora.
- 6.4.10 Não serão considerados, para efeito de avaliação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 6.4.11 Os documentos comprobatórios dos títulos (diploma, certificado, declaração ou atestado) devem estar devidamente assinados, em folha timbrada, contendo dos dados e informações pertinentes para sua avaliação, enviados em sua integralidade, considerando frente e verso.
- 6.4.12 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.
- 6.4.13 Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, acompanhada do respectivo histórico escolar, expedido pela instituição de ensino realizadora, de modo provisório, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.4.14 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.
- 6.4.15 Para curso concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.4.16 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.4.17 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.4.18 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.
- 6.4.19 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.4.20 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
- 6.4.21 O mesmo título não será valorado duas vezes.

## 7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

### 7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico dos dados, sem intervenção humana para fins de ajustes ou considerações manuais.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, conforme descrito nos quadros abaixo:

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	10	3,00 Pontos	15,00 Pontos	30,00 Pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 Pontos	12,50 Pontos	25,00 Pontos
Raciocínio Lógico	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 Pontos	7,50 Pontos	25,00 Pontos

Legislação	Eliminatório e Classificatório	10	2,00 Pontos	6,00 Pontos	20,00 Pontos
<b>Total</b>		<b>40</b>			<b>100 pontos</b>

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para os cargos públicos deste Edital. O item anterior ilustra o caráter das provas objetivas por disciplina, para os cargos públicos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo de nota será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos são partes integrantes deste Edital.

## 7.2 Das Provas Práticas

- 7.2.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, exclusivamente, para o cargo de Motorista/Operador, com aplicação individual por candidato.
- 7.2.2 O candidato deverá obter a nota mínima de 25 pontos na execução das provas práticas, como forma de obter aprovação nesta etapa. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.2.3 A prova prática tem por objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato no trabalho que irá executar, considerando normas técnicas, segurança e economicidade do equipamento.
- 7.2.4 O candidato que não executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado para cada etapa da avaliação será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.2.5 O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim.
- 7.2.6 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 7.2.7 Para o cargo de Motorista/Operador a prova prática de direção veicular consistirá na condução e operação de veículos pesados e máquinas, composta de verificação de itens de segurança, avaliação da habilidade na condução dos veículos (manobras em local determinado) e a correta e completa execução das tarefas estipuladas, em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, considerando a adequação às regras e procedimentos deste Edital, conforme segue:
- 20 pontos – realizar baliza com veículo pesado, em local e tempo determinado;
  - 15 pontos – carregar caminhão com determinada metragem de aterro, com retroescavadeira, em determinado tempo;
  - 15 pontos – cavar uma vala com metragem de comprimento e profundidade específicos, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, em determinado tempo.
- 7.2.8 A lista dos candidatos convocados para as provas práticas, dia, horário, local de aplicação, os procedimentos de execução e avaliação, os equipamentos/instrumentos, com marca, ano/modelo dos veículos a serem utilizados serão publicados, através de Edital Informativo específico, através dos sites [www.taquara.rs.gov.br](http://www.taquara.rs.gov.br) e [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), conforme cronograma de execução deste Edital.
- 7.2.9 No dia da realização das provas práticas, o candidato assinará a lista de presença e a ficha de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, respectivamente, na presença da comissão de provas.
- 7.2.10 Será sumariamente eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado o candidato que:
- faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
  - lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
  - afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;
  - ausentar-se do local da prova portando material da mesma;
  - deixar de assinar a Lista de Presença ou Ficha de Avaliação;
  - em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução da prova;
  - não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;
  - não apresentar Carteira Nacional de Habilitação CNH, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos do cargo em específico, dentro do prazo de validade;
  - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas;
  - deixar de executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado ou não obter a nota mínima para fins de aprovação;
  - descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital.

## 7.3 Das Provas de Títulos



7.3.1 As provas de títulos de formação acadêmica tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos, vinculados diretamente à área de atuação do cargo público pleiteado, desde que não seja o requisito para fins de ingresso, conforme Anexo I deste Edital.

7.3.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada para os cargos públicos de nível escolar superior deste Edital:

Categoria dos Títulos	Pontuação por Título	Nº de Títulos Aceitos
Especialização ou MBA ( <i>Lato Sensu</i> )	3,0 pontos	2
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	5,0 pontos	1
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	7,0 pontos	1

7.3.3 A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato possuir comprovação superior de titulação.

7.3.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos cursos inconclusos.

7.3.5 Motivação para não valoração dos títulos:

- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- data de conclusão do curso posterior à data de publicação deste Edital de Abertura;
- documento provisório de curso concluído a mais de dois anos, a contar da data de publicação deste Edital de Abertura;
- falta de assinatura no documento apresentado;
- sem tradução quando realizado no exterior;
- sem equivalência à área do cargo pleiteado;
- documento sem o código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento;
- documentos ilegíveis e/ou rasurados;
- arquivo digital corrompido, que inviabiliza a visualização dos dados;
- documentos fora dos termos descritos neste Edital;
- título sem validação dos órgãos competentes;
- carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica; (*Lato Sensu* 360h)
- com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
- sem o histórico escolar do curso, quando for o caso;
- ser requisito para ingresso no cargo público pleiteado;
- outros casos, conforme decisão motivada da Banca Examinadora da Fundação La Salle.

7.3.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota "zero" nas provas de títulos.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 100 (cem) pontos, para todos os cargos públicos e, somada a nota da prova de títulos, com o máximo de 10 (dez) pontos, sendo esta prova exclusiva para cargos públicos de nível escolar superior e, somada a nota das provas práticas, com o máximo de 50 (cinquenta) pontos, sendo esta prova exclusiva para o cargo público de Motorista/Operador. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos para os cargos públicos com somente provas objetivas, 110 (cento e dez) pontos para os cargos públicos com provas objetivas e provas de títulos e, 150 (cento e cinquenta) pontos, para o cargo público com provas objetivas e provas práticas.

8.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja a nota mínima nas provas seletivas para todos os cargos públicos e a classificação mínima, exclusivamente, para o cargo público com provas práticas, conforme item 6.3.2., deste Edital. O candidato que não obtiver tal desempenho mínimo, seja pela nota ou classificação das provas seletivas, terá o resultado de reprovado.

8.3 Se houver empate na classificação por cargo público será utilizado como critério de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os cargos públicos, conforme relacionado abaixo:

- em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
- em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- em QUARTO lugar, maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
- em QUINTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
- em SEXTO lugar, tiver exercido a função de jurado criminal (de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, art. 440);
- em SÉTIMO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
- persistindo o empate, será realizado sorteio público.

- 8.4 O candidato que exerce ou exerceu a função de jurado em júri criminal, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público, deverá apresentar cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário, a ser entregue através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes, de modo a ter preferência no critério de desempate final, consoante ao item anterior.
- 8.5 Os documentos deverão ser postados até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 8.6 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
  - b) em arquivo corrompido;
  - c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital;
  - d) documento não autenticado ou que não tenham código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet.
- 8.7 Após o preenchimento do requerimento online o candidato receberá um protocolo de envio dos documentos, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição no Concurso Público.
- 8.8 A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.
- 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS, DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS**
- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidato devidamente inscrito no Concurso Público e que tenha participado da etapa de provas para a qual realiza o recurso administrativo.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido de 03 (três) dias úteis, conforme o cronograma de execução previsto em Edital.
- 9.3 Comprovado o encaminhamento intempestivo do recurso administrativo o mesmo será desconsiderado para fins de análise.
- 9.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo intempestivo.
- 9.5 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Edital específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão específica para os cargos públicos, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo público em questão.
- 9.8 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.9 É de responsabilidade do candidato apresentar sua argumentação de forma clara e concisa, devidamente fundamentada. Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.10 Recursos administrativos de questões que apresentarem no corpo da fundamentação argumentação sobre questões diferentes da selecionada para recurso serão desconsiderados para fins de análise.
- 9.11 Questões de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou outros fatores de ordem pessoal não serão considerados como justificativa para eventuais falhas no envio dos recursos.
- 9.12 O candidato poderá interpor recurso administrativo remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, dentro dos prazos estipulados neste Edital. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.
- 9.13 A Fundação La Salle se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente da interposição de recurso, considerando a evidência de erro material na digitação dos gabaritos, de equívoco na formulação de questões ou de suas fundamentações.
- 9.14 A disponibilização de imagens virtuais na área do candidato, a exemplo de ficha de avaliação, grade de respostas e folhas de textos definitivos, quando for o caso, permanecerão por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 9.15 Posterior ao prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso aos documentos digitais, independente das alegações do candidato, no âmbito administrativo.
- 9.16 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.17 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.

9.18 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.19 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

## **10. DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO**

10.1 O Município de Taquara/RS reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso – Universal, de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Afrodescendente.

10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso, quando na situação de cadastro reserva, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação dos aprovados e modos de acesso.

10.3 A convocação oficial do candidato para o processo de ingresso será feita pelo Município de Taquara, por meio de correspondência com aviso de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato não seja localizado via correspondência será feita convocação através do Diário oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>) indicando formalmente data, hora e local de comparecimento. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar-se portando documento de identificação e assinar pessoalmente os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, podendo ainda ser submetido, nesse momento, a alguma das avaliações previstas no Item 11 deste Edital, conforme informado na Convocação.

10.4 O candidato nomeado por Decreto deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Taquara para tomar posse, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do mesmo, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação do Decreto de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos, e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado. A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período.

10.5 É de responsabilidade exclusiva de o candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto à administração pública, encaminhando as informações via e-mail para [dp@taquara.rs.gov.br](mailto:dp@taquara.rs.gov.br) ou [dp06@taquara.rs.gov.br](mailto:dp06@taquara.rs.gov.br), ou ainda, mediante a abertura de processo a ser aberto junto ao Protocolo Municipal, sito no Centro Administrativo II (Rua Julio de Castilhos, 2751), de segunda-feira a quinta-feira das: 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas e 30 minutos e sexta-feira das 07 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, não se responsabilizando o Município de Taquara por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
- d) correspondência recebida por terceiro.

10.6 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado para a posse estará excluído do Concurso Público definitivamente.

10.7 Quando da convocação, o candidato será informado dos exames médicos que deverá providenciar para apresentar perante a empresa médica contratada pelo Município para as avaliações médicas admissionais.

10.8 O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no cargo público pleiteado deste Concurso Público.

10.9 A reincidência do candidato na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

10.10 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso do Município de Taquara em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

10.11 Os demais candidatos, aprovados, mas não nomeados, formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados, observado o prazo de validade deste Concurso Público, conforme as necessidades da Administração, de acordo com a ordem de classificação do cargo público pleiteado, e desde que esteja autorizado o preenchimento das vagas.

## **11. DA NOMEAÇÃO E POSSE NO CARGO PÚBLICO**

11.1 Ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto na inspeção realizada pela empresa médica contratada pelo Município para as avaliações médicas admissionais.

11.2 A posse do candidato fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários, bem como às seguintes condições:

- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto na inspeção médica realizada **por empresa médica contratada pelo Município**;
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeiro, de acordo com o artigo 37, inciso I da Constituição Federal;
- c) possuir idade mínima de 18 anos;

- d) atender, se o candidato participar pelo acesso de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Afrodescendente às exigências da legislação municipal;
  - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
  - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
  - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
  - h) a empresa médica contratada pelo Município para as avaliações médicas admissionais poderá solicitar exames e avaliações complementares de acordo com a necessidade;
  - i) as custas das despesas decorrentes dos exames médicos complementares solicitados para ingresso serão custeados pelo candidato;
  - j) as custas das despesas decorrentes dos exames médicos **admissionais** para ingresso serão custeados pelo **Município**;
  - k) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo público a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - l) folha Corrida Judicial (emitida pela internet ou solicitada no Fórum);
  - m) certidão judicial de crimes eleitorais (emitida pela internet);
  - n) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
  - o) não ser aposentado por invalidez;
  - p) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
  - q) apresentar documentação exigida no ato da posse ou admissão.
- 11.3 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não às satisfaça no ato da nomeação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.4 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação municipal.
- 11.5 As atribuições dos cargos públicos são as listadas no Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação dos cargos públicos, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Taquara/RS.
- 12. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado através dos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.taquara.rs.gov.br](http://www.taquara.rs.gov.br).
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.
- 12.4 O regramento deste Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, oportunidade na qual, serão consignados em Edital específico a ser publicado.
- 12.5 As disposições e instruções contidas nas capas dos cadernos de provas, em Editais e/ou Avisos oficiais divulgados pela Fundação La Salle nos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.taquara.rs.gov.br](http://www.taquara.rs.gov.br), ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar este Edital.
- 12.6 É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente Edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada através do endereço eletrônico [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br) e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado na data determinada no cronograma de execução deste Edital.
- 12.7 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Taquara/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.8 O Município de Taquara/RS e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.9 As disposições legais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ficam consignadas neste Edital e demais Editais ou Avisos publicados, no que competir. A Fundação La Salle declara que o tratamento dos dados pessoais dos candidatos tem por objetivo a execução do certame de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, atuando como operadora dos dados do Município de Taquara/RS, a quem os dados serão repassados para definir a

- finalidade de seu uso e tratamento.
- 12.10 O candidato declara sua anuência, por se tratar de um processo público, que seus dados (nome e número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicados na internet, através de Editais ou Avisos específicos para o fim.
- 12.11 Não será dado, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e/ou Avisos publicados.
- 12.12 De acordo com a necessidade, o Município de Taquara/RS poderá realizar Concurso Público para o cargo público na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Taquara/RS poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo público, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de candidatos habilitados.
- 12.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Taquara/RS.

**Município de Taquara/RS, em 26 de setembro de 2023.**

**Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**  
**Prefeita**

**Registre-se e Publique-se**

**Débora Costa**  
**Secretária Municipal da Administração**

### Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos Públicos

A jornada normal corresponderá à jornada legal dos cargos públicos, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora do local de trabalho.

#### CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

<b>Cargo Público: Eletricista</b>
<b>Requisitos:</b> Instrução: Ensino Fundamental completo e curso de qualificação nesta área; Carga horária de 40 horas semanais; Condições de Trabalho: com equipamentos de proteção individual.
<b>Atribuições:</b> DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços atinentes ao sistema de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.  DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminária e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; fazer enrolamento de bobinas; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessários à execução dos serviços; executar tarefas afins.
<b>Cargo Público: Mecânico</b>
<b>Requisitos:</b> Instrução: Ensino Fundamental incompleto e curso de qualificação nesta área; Condições de Trabalho: 40 horas semanais.
<b>Atribuições:</b> DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços de reparo, substituição e ajuste de peças em máquinas e veículos.  DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer vistorias mecânicas em veículos automotores, máquinas rodoviárias, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros. Realizar a regulagem de motores. Reformar sistemas de máquinas estáticas, máquinas rodoviárias em geral, e sistema elétrico de qualquer veículo. Lubrificar, soldar, desamassar, recondicionar peças diversas de uso mecânico, hidráulico e elétrico. Executar outras tarefas correlatas. Manter organizado o ambiente em que atuar.
<b>Cargo Público: Motorista/Operador</b>
<b>Requisitos:</b> Instrução: 1º Grau completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH Categoria "D"; Condições de Trabalho: 40 horas semanais.
<b>Atribuições:</b> DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Conduzir veículos leves, caminhões e veículos de passageiros e de escolares. Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos móveis. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos.  DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar tarefas relativas à condução de pessoas ou cargas nos veículos de propriedade do município. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada. Comunicar a chefia imediata qualquer defeito constatado. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento e realizar os reparos de emergência. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada. Promover o abastecimento dos veículos com combustíveis, água, óleo e verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação quando indicada e verificar o grau e nível de densidade de água na bateria,

bem como a correta calibração dos pneus. Cumprir obrigatoriamente toda a legislação de trânsito, zelando, em especial, pela integridade física de pessoas que transportar e de transeuntes. Executar outras tarefas correlatas. Operar veículos especiais como: guincho, guindaste, máquina de limpeza de esgoto, retroescavadeira, rolo, carro plataforma, máquinas rodoviárias, motoniveladoras, tratores e outros. Obedecer rigorosamente os procedimentos de segurança de cada equipamento. Abrir valetas e cortar taludes. Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterros e assemelhados. Lavrar e discar terras obedecendo as curvas de níveis. Auxiliar no conserto das máquinas e proceder na limpeza das mesmas. Zelar pelo bom funcionamento das máquinas sob sua utilização. Executar outras tarefas correlatas.

### CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

<b>Cargo Público: Agente Administrativo</b>
<b>Requisitos:</b> Instrução: 2º Grau completo, com conhecimentos de microinformática e internet; Condições de Trabalho: 40 horas semanais.
<b>Atribuições:</b> DESCRIBÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas.  DESCRIBÇÃO ANALÍTICA: Examinar processos redigindo pareceres e informações. Redigir e digitar expedientes administrativos. Secretariar reuniões, lavrar atas e montar processos complexos. Efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributária, patrimonial, financeira, de pessoal, administrativo em geral e outros. Criar, atualizar e organizar arquivos e fichários de dados. Realizar relatórios gerais e parciais. Operar máquinas tais como: calculadoras, computadores, impressoras, fotocopiadoras, aparelhos de fax e outros acessórios necessários ao desempenho de atividades. Auxiliar na escrituração de livros contábeis e livros de registro em geral e proceder à classificação e encaminhamento dos expedientes administrativos. Redigir cartas, ofícios, memorandos, relatórios, certidões, notificações, atestados, ordens de serviço, instruções, exposição de motivos, minutas de decretos e outros. Interpretar tabelas com indicadores financeiros. Realizar levantamentos pesquisas e elaborar resultados e gráficos. Participar de comissões e processos administrativos por designação da chefia imediata. Normatizar expedientes administrativos e exarar despachos quando solicitado. Executar outras tarefas correlatas. Manter organizado o ambiente em que atuar.

<b>Cargo Público: Agente de Fiscalização</b>
<b>Requisitos:</b> Instrução: 2º Grau completo e conhecimentos de microinformática; Condições de Trabalho: 40 horas semanais.
<b>Atribuições:</b> DESCRIBÇÃO SINTÉTICA: Exercer fiscalização nas diversas áreas sujeitas ao poder de polícia administrativa do executivo municipal.  DESCRIBÇÃO ANALÍTICA: Orientar os munícipes quanto à legislação de posturas, obras, saúde e meio ambiente do município. Registrar e comunicar irregularidades que afrontam à legislação municipal. Fazer notificação e embargo quando necessário. Verificar alegações decorrentes de requerimentos, de revisão, isenção e imunidades exarando parecer de acordo com a legislação municipal. Proceder a diligências e lavrar autos de infração. Elaborar levantamentos fiscais visando a correta tributação e apresentar relatórios destes a chefia imediata. Fiscalizar e apreender bens de consumo ou objetos quando necessário. Conferir guias, preencher formulários, registrar o recebimento ou expedição de documentos, cadastrar, proceder ao arbitramento quando fundamentado. Verificar livros de registros de empresas ou instituições. Detectar fraudes e sonegações e aplicar multas. Avaliar bens. Manter-se atualizado sobre a legislação referente a sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas nas diversas áreas de atuação no serviço público em geral. Manter organizado o ambiente em que atuar.

<b>Cargo Público: Agente de Fiscalização de Trânsito</b>
<b>Requisitos:</b> Instrução: Ensino médio completo, conhecimentos de microinformática, internet e legislação atinente ao trânsito;

Condições de Trabalho: 40 horas semanais.

**Atribuições:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar fiscalização de trânsito de acordo com as atribuições especificadas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº [9.503/97](#)).

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito. Coletar dados estatísticos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. Executar a fiscalização de trânsito. Autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no CTB. Fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar quando for o caso. Atuar na implantação de todas as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito. Auxiliar na promoção e participar dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes pelo CONTRAN. Auxiliar no planejamento e fiscalizar a implantação de medidas que visem a redução da circulação de veículos e a reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão de poluentes. Executar outras tarefas correlatas. Manter organizado o ambiente em que atuar.

**Cargo Público: Secretário de Escola**

**Requisitos:**

Instrução: Ensino médio incompleto;  
Condições de Trabalho: 40 horas semanais.

**Atribuições:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos administrativos relativos as escolas municipais;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Conhecer o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; Cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da SMEC, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal do estabelecimento de ensino; Distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos; Receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada; Efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso; Encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; Organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares; Responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade;

- Manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado; Organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento; Orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos; Cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar; Organizar o livro ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio; Secretariar os Conselhos de Classe e reuniões, redigindo as respectivas Atas; Comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria da escola; Organizar a documentação dos alunos matriculados no ensino extracurricular; Jelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; (Redação acrescida pela Lei nº [5217/2013](#))

**Cargo Público: Técnico em Informática**

**Requisitos:**

Instrução: 2º Grau Completo e curso técnico de qualificação na área;  
Condições de Trabalho: 40 horas semanais.

**Atribuições:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência básica de informática na administração da rede de computadores do órgão, auxiliar os demais servidores/usuários, executar e/ou coordenar serviços vinculados à administração da rede de computadores.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar assistência básica de informática na administração da rede de computadores; Dar, suporte técnico básico aos usuários; executar a recepção e expedição de serviços, inclusive coordenando a execução de serviços vinculados à área, feitos por eventuais terceiros contratados; Controlar a demanda diária de serviços; conferir as consistências e relatórios; Elaborar e atualizar dados em sistemas informatizados; Treinar usuários; Instalar, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados, de acordo com as políticas de segurança,



obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência; Elaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente computacional, com o intuito de resguardar a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede municipal; Diagnosticar problemas; Atender e orientar usuários; Registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções e eliminar falhas provenientes dos setores dos órgãos, fornecendo informações e suporte, bem como acompanhando a solução, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados; Pesquisar e apresentar propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários; Definir parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional, coletando indicadores de utilização, analisando parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e desempenho, entre outros, de modo a prevenir falhas; Controlar e documentar níveis de serviços, tanto internos quanto de fornecedores, automatizando rotinas, definindo procedimentos de migração, a fim de assegurar atualizações na área, conforme demanda e indicação dos superiores; Instalar e manter os softwares necessários para o correto funcionamento de servidores, tais como: banco de dados, correio eletrônico, web, aplicações, autenticação, entre outros; Montar e prestar manutenção a equipamentos, bem como instalar os sistemas utilizados pelas unidades de serviços, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos pelos superiores; Treinar os usuários nos aplicativos de informática, dando suporte na solução de pequenos problemas em equipamentos e sistemas de informação e comunicação; Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia; Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado; Executar outras tarefas afins. (Redação acrescida pela Lei nº [6561/2022](#)).

**Cargo Público: Técnico em Topografia**

**Requisitos:**

Instrução: Curso Técnico em Agrimensura ou similar por nível de superior e registro junto ao CREA; Carga horária de 40 horas semanais.

**Atribuições:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos de alinhamento, medição, nivelamento e estaqueamento.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar levantamentos e avaliações topográficas de áreas ou terrenos, identificando os pontos significativos do relevo e dos acidentes geográficos de um terreno; Realizar a Agrimensura Legal, avaliando processos de inventários, documentação legal de terrenos ou desapropriação; Determinar o material que deve ser utilizado em determinada construção, de acordo com as condições do terreno; Elaborar plantas com lista de pontos contendo cotas e coordenadas; Manejar os equipamentos topográficos e geodésicos; Realizar o nivelamento geométrico; Coordenar os projetos e equipes; Acompanhar a execução dos serviços; Elaborar relatórios diários de obras; Garantir que os produtos e serviços sob sua responsabilidade estejam de acordo com os demais processos; Emitir laudos solicitados pelos profissionais de Engenharia do Município. (Redação acrescida pela Lei nº [6561/2022](#))

**Cargo Público: Técnico em Edificações**

**Requisitos:**

Instrução: Curso Técnico Edificações ou similar por nível de superior e registro junto ao CFT; Carga horária de 40 horas semanais.

**Atribuições:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Garantir que o desenvolvimento e execução das obras sigam em conformidade com o projeto elaborado pelo Setor de Engenharia e Arquitetura do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Auxiliar no desenvolvimento e execução de projetos de edificações; planejamento da execução e elaboração de orçamento de obras; desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações; coordenação da execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações; atuar, conjuntamente, com Engenheiros, Arquitetos, Eletricistas, e equipe de execução das obras realizadas pelo Município, participando e fiscalizando as várias etapas da construção. (Redação acrescida pela Lei nº [6561/2022](#))

**Cargo Público: Técnico em Contabilidade**

**Requisitos:**

Instrução: 2º Grau completo e curso técnico específico na área; Condições de Trabalho: 40 horas semanais.
<b>Atribuições:</b> DESCRIZAÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços contábeis, interpretar e aplicar a legislação referente à contabilidade pública.  DESCRIZAÇÃO ANALÍTICA: Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos. Escriturar contas correntes diversas. Organizar boletins de despesa e de receita. Realizar escritura mecânica, eletrônica ou manual de livros contábeis e lançamentos. Levantar balancetes patrimoniais e financeiros bem como conferi-los. Examinar processos de prestação de contas, conferir guias. Examinar empenhos verificando a existência de saldo nas dotações e informar processos relativos à despesa. Efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis. Operar com máquinas de contabilidade em geral. Assinar documentos contábeis na condição de responsável pelos atos técnicos da contabilidade. Realizar outras tarefas correlatas. Manter organizado o ambiente em que atuar.

<b>Cargo Público: Tesoureiro</b>
<b>Requisitos:</b> Instrução: Ensino médio completo; Carga horária de 40 horas semanais.
<b>Atribuições:</b> DESCRIZAÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar no recebimento e guarda de valores; auxiliar em pagamento.  DESCRIZAÇÃO ANALÍTICA: Auxiliar no recebimento e guarda de valores; auxiliar nos recolhimentos e prestações de contas; auxiliar na confecção de balancetes e demonstrativos de importâncias recebidas e pagas; executar tarefas afins.

### CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

<b>Cargo Público: Advogado</b>
<b>Requisitos:</b> Instrução: Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais e Inscrição na OAB; Condições de Trabalho: 40 horas semanais.
<b>Atribuições:</b> DESCRIZAÇÃO SINTÉTICA: Representar o ente público municipal em juízo e atuar nos mais diversos órgãos da administração prestando serviços de consultoria jurídica de caráter preventivo.  DESCRIZAÇÃO ANALÍTICA: Executar tarefas no campo jurídico que lhe forem atribuídas. Efetuar estudos e dar pareceres sobre legislação, contratos e outros. Atuar no controle interno da administração. Auxiliar juridicamente na cobrança das receitas e tributos oriundos de inadimplência. Manter-se atualizado no que concerne a legislação, doutrina e jurisprudência que diga respeito ao regime de direito público que cerca toda a atuação do ente público municipal. Realizar outras tarefas correlatas. Manter organizado o ambiente em que atuar.

<b>Cargo Público: Arquiteto</b>
<b>Requisitos:</b> Instrução: Curso Superior de Arquitetura e Inscrição no Conselho Profissional de Classe; Condições de Trabalho: 20 horas semanais.
<b>Atribuições:</b> DESCRIZAÇÃO SINTÉTICA: Planejar, projetar, calcular e desenhar plantas de construções.  DESCRIZAÇÃO ANALÍTICA: Elaborar projetos de escolas, hospitais, postos de saúde, casas populares, prédios e outros próprios públicos. Realizar perícias técnicas e fazer arbitramentos. Colaborar na elaboração do plano diretor do município. Planejar e orientar a construção e reparo de próprios municipais. Emitir pareceres a respeito de questões sob sua responsabilidade. Dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo. Realizar outras

tarefas correlatas. Manter organizado o ambiente em que atuar.

**Cargo Público: Assistente Social**

**Requisitos:**

Instrução: Curso Superior e Registro no CRESS;  
Condições de Trabalho: 20 horas semanais.

**Atribuições:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e Supervisionar a execução de programas de assistência social interagindo nas relações grupais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atuar junto às equipes interdisciplinares buscando conhecimento da realidade social. Planejar e executar programas de assistência a grupos diversos e identificados. Realizar diagnóstico e intervenção psicossocial em nível individual, grupal e comunitário. Realizar trabalho preventivo de educação e saúde. Realizar e orientar pesquisas no campo da assistência social. Orientar, programar e supervisionar atividades no campo da reabilitação profissional e social. Organizar formulários que permitam registrar e arquivar a pesquisa de casos investigados. Prestar serviços comunitários em escolas, creches, albergues e asilos do município. Orientar a execução dos diversos programas de amparo a criança e ao adolescente, ao idoso, aos portadores de deficiência e aos dependentes químicos. Atuar junto à comunidade no sentido de promover e valorizar a cidadania, a família e o indivíduo. Realizar outras tarefas correlatas. Manter organizado o ambiente em que atuar.

**Cargo Público: Contador**

**Requisitos:**

Instrução: Formação em Ciências Contábeis e Registro junto ao CRC;  
Carga horária de 40 horas semanais.

**Atribuições:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Registrar, analisar, controlar e evidenciar os atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, instrumentalizando e organizando a prestação de contas da Administração Municipal aos órgãos reguladores e fiscalizadores.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Promover a transparência fiscal por meio da publicação de relatórios que divulgam a atuação da Administração Municipal; evidenciar perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados; realizar ou superintender a tomada de contas dos agentes responsáveis por bens ou dinheiros públicos; controlar os direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos da Administração Pública; registrar os débitos e créditos da Administração Pública com individualização do devedor ou do credor; evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, mediante prévia dos créditos orçamentários, a despesa empenhada, a despesa realizada e as dotações disponíveis, das obrigações e operações financeiras e dos bens patrimoniais; reconhecimento das receitas e despesas pelo regime de competência; realização de depreciação, amortização e exaustão do ativo não circulante, realização de provisões para as despesas com pessoal, perdas ou contingências; implantação e manutenção de sistema custos; demais atividades correlatas à função. (Redação acrescida pela Lei nº 6561/2022)

**Cargo Público: Engenheiro Civil**

**Requisitos:**

Instrução: Curso Superior de Engenharia e Inscrição no CREA;  
Condições de Trabalho: 20 horas semanais.

**Atribuições:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividade de grande complexidade envolvendo execução de trabalho em construção civil.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar e supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos. Estudar e elaborar projetos dando o respectivo parecer sobre a viabilidade de execução. Efetuar reformas em próprios municipais. Efetuar cálculos de custos e de pessoal em obras em geral. Responsabilizar-se por obras e turmas de auxílio e trabalho. Realizar outras tarefas correlatas. Manter organizado o ambiente em que atuar.

<b>Cargo Público: Médico Clínico Geral</b>
<b>Requisitos:</b> Instrução: Curso Superior de Medicina e Inscrição no CRM e CREMERS; Condições de Trabalho: 20 horas semanais.
<b>Atribuições:</b> DESCRIZAÇÃO SINTÉTICA: Atividades de grande complexidade envolvendo diagnóstico e tratamento de doenças, fomentando programas de prevenção, saneamento e planejamento de saúde pública.  DESCRIZAÇÃO ANALÍTICA: Atender diversas consultas médicas em ambulatórios. Fazer diagnóstico e recomendar terapêutica indicada para cada caso. Prescrever exames laboratoriais. Buscar a qualidade no atendimento do paciente. Solicitar o concurso de médicos especialistas em casos que requeiram esta providência. Realizar outras tarefas correlatas. Manter organizado o ambiente em que atuar.
<b>Cargo Público: Médico Pediatra</b>
<b>Requisitos:</b> Instrução: Curso Superior de Medicina e Curso de Especialização e Inscrição no CRM e CREMERS; Condições de Trabalho: 20 horas semanais.
<b>Atribuições:</b> DESCRIZAÇÃO SINTÉTICA: Atividades de grande complexidade envolvendo trabalhos de defesa e proteção da saúde do indivíduo na área da pediatria, com tratamento clínico ou cirúrgico.  DESCRIZAÇÃO ANALÍTICA: Desenvolver programas de prevenção conveniados pelo município. Atender a consultas médicas na área da pediatria. Efetuar exames médicos, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, fazer diagnósticos e prescrever medicamentos. Acompanhar o tratamento do paciente. Registrar todas as atividades e prescrições do paciente. Buscar a qualidade no atendimento do paciente. Realizar outras tarefas correlatas. Manter organizado o ambiente em que atuar.
<b>Cargo Público: Odontólogo</b>
<b>Requisitos:</b> Instrução: Curso Superior de Odontologia e Inscrição no CRO; Condições de Trabalho: 20 horas semanais.
<b>Atribuições:</b> DESCRIZAÇÃO SINTÉTICA: Atividades de grande complexidade envolvendo diagnóstico, tratamento buco-dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames de laboratório e de radiografias, bem como participar de programas voltados para a saúde pública.  DESCRIZAÇÃO ANALÍTICA: Desenvolver programas de prevenção conveniados pelo município. Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia. Fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento. Executar as operações de prótese em geral e de profilaxia dentária. Fazer extração de dentes e de raízes. Realizar restauração e obturações. Preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes. Fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes. Proceder à interpretação dos resultados de exames laboratoriais, microscópicos, bioquímicos e outros. Fazer radiografias da cavidade bucal e da região crânio-facial bem como interpretá-las. Realizar outras tarefas correlatas. Manter organizado o ambiente em que atuar.
<b>Cargo Público: Professor de Educação Infantil</b>
<b>Requisitos:</b> Instrução: Nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou curso Normal Superior; Condições de Trabalho: 30 horas semanais.
<b>Atribuições:</b> Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Cargo Público: Professor Anos Iniciais**

Instrução: Nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou curso Normal Superior;  
Condições de Trabalho: 20 horas semanais.

**Atribuições:**

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Cargo Público: Professor Anos Finais – Geografia**

**Requisitos:**

Instrução: Nível superior, em licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente;  
Condições de Trabalho: 20 horas semanais.

**Atribuições:**

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Cargo Público: Professor Anos Finais – História**

**Requisitos:**

Instrução: Nível superior, em licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente;  
Condições de Trabalho: 20 horas semanais.

**Atribuições:**

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Cargo Público: Professor Anos Finais – Ciências**

**Requisitos:**

Instrução: Nível superior, em licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente;

Condições de Trabalho: 20 horas semanais.

**Atribuições:**

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Cargo Público: Professor Anos Finais – Matemática**

**Requisitos:**

Instrução: Nível superior, em licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente;

Condições de Trabalho: 20 horas semanais.

**Atribuições:**

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Cargo Público: Professor Anos Finais – Língua Portuguesa**

**Requisitos:**

Instrução: Nível superior, em licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente;

Condições de Trabalho: 20 horas semanais.

**Atribuições:**

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

#### **Cargo Público: Professor Anos Finais – Língua Inglesa**

##### **Requisitos:**

Instrução: Nível superior, em licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente;  
Condições de Trabalho: 20 horas semanais.

##### **Atribuições:**

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.  
Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

#### **Cargo Público: Professor Anos Finais – Arte**

##### **Requisitos:**

Instrução: Nível superior, em licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente;  
Condições de Trabalho: 20 horas semanais.

##### **Atribuições:**

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.  
Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

#### **Cargo Público: Professor Anos Finais – Educação Física**

##### **Requisitos:**

Instrução: Nível superior, em licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente;  
Condições de Trabalho: 20 horas semanais.

##### **Atribuições:**

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem;

contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.  
Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Cargo Público: Professor Anos Finais – Ensino Religioso**

**Requisitos:**

Instrução: Nível superior, em licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente;  
Condições de Trabalho: 20 horas semanais.

**Atribuições:**

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Cargo Público: Psicólogo**

**Requisitos:**

Instrução: Curso Superior de Psicologia e registro profissional junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP);  
Condições de Trabalho: 20 horas semanais.

**Atribuições:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades de grande complexidade envolvendo a saúde mental de indivíduos ou grupos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Desenvolver programas de prevenção conveniados pelo município.  
Fazer psicodiagnósticos e psicoterapia individual e/ou em grupo com crianças, adolescentes e adultos.  
Trabalhar com os mais variados órgãos da administração municipal fornecendo acompanhamento técnico.  
Buscar a qualidade no atendimento do paciente. Realizar outras tarefas correlatas. Manter organizado o ambiente em que atuar.

**Cargo Público: Veterinário**

**Requisitos:**

Instrução: Curso Superior de Medicina Veterinária e Inscrição no CRMV;  
Condições de Trabalho: 20 horas semanais.

**Atribuições:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades de grande complexidade envolvendo assistência médica veterinária.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Desenvolver programas de prevenção conveniados pelo município.  
Inspeccionar produtos de origem animal. Realizar a fiscalização dos alimentos perecíveis no comércio e nas indústrias. (Redação dada pela Lei nº 4007/2007). Promover barreiras sanitárias no combate ao abigeato e ou abate clandestino. Promover o melhoramento genético do rebanho, através de programas de inseminação e ou transplante de embriões. Estimular a participação dos produtores rurais em exposições e demonstrações



agropecuárias. Supervisionar e incentivar programas de melhoria de pastagem priorizando alimentação de rebanhos economicamente viáveis. Realizar outras tarefas correlatas à profissão. Manter organizado o ambiente em que atuar.

## **Anexo II – Demonstrativo das Condições Especiais Para as Provas Objetivas**

A solicitação de condições especiais para as provas objetivas não caracteriza o candidato como Pessoa Com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional deliberada pela Fundação, consoante ao princípio da razoabilidade.

### **1. Necessidades físicas:**

- 1.1 Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador);
- 1.2 Sala individual (candidato com doença contagiosa / outras – especificar mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade);
- 1.3 Mesa especial (para candidatos obesos, cadeirantes de rodas e outra necessidade de mesa de tamanho maior que o padrão);
- 1.4 Apoio para perna;
- 1.5 Uso de almofada (o candidato poderá fazer uso de sua almofada, durante a aplicação das prova, a qual será inspecionada pela Coordenação do local de provas);
- 1.6 Sala próxima a banheiro;
- 1.7 Uso de prótese, implante ou dispositivos físicos no corpo (o candidato deverá apresentar o laudo médico que determina o uso, para efeitos do uso do detector de metais);
- 1.8 Auxílio para preenchimento da Grade de respostas das provas (dificuldade/impossibilidade de escrever).

### **2. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa com baixa visão):**

- 2.1 Auxílio na leitura da prova (ledor);
- 2.2 Prova ampliada simples (fonte entre 18 a 20);
- 2.3 Prova ampliada especial (fonte entre 20 a 24);
- 2.4 Prova em braile;
- 2.5 Utilização de recurso tecnológico (computador ou notebook com programa leitor de tela e prova em formato digital acessível ao mesmo, mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade);
- 2.6 Uso de reglete ou lupa manual (ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual do próprio candidato, mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade).

### **3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição):**

- 3.1 Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais);
- 3.2 Leitura labial (um fiscal de sala fará a leitura da prova de modo pausado e individualizado ao candidato);
- 3.3 Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso, somente no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais, 5 minutos antes do início das provas, sendo que durante a realização da prova deverá retirá-la).

### **4. Necessidades complementares:**

- 4.1 Uso do nome social por pessoa trans (inserir nome social nas publicações do certame);
- 4.2 Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê);
- 4.3 Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital).

### **Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas**

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação deste Edital de Abertura.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO**

##### **Conteúdos Programáticos:**

Interpretação de texto. Análise global do texto. Relações entre fonemas e grafias. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Pontuação. Ortografia. Vocabulário. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO**

##### **Conteúdos Programáticos:**

Problemas envolvendo diferentes significados da adição, subtração, multiplicação, divisão, e potenciação de números reais. Problemas envolvendo grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Proporção. Porcentagem. Resolução de equações polinomiais do primeiro grau. Regra de três simples e composta. Sequências recursivas e não recursivas. Análise e interpretação de gráficos de barras, linhas ou setores. Média aritmética. Cálculo de probabilidade como a razão entre o número de resultados favoráveis e o total de resultados possíveis em um espaço amostral equiprovável. Princípio multiplicativo da contagem. Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO**

##### **Conteúdos Programáticos:**

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO**

##### **Conteúdos Programáticos:**

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade. Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros, a partir de proposições lógicas. Raciocínio sequencial. Raciocínio lógico matemático: operações entre números reais; teoria dos conjuntos, regra de três simples e composta; porcentagem, sistema monetário brasileiro; sistema de medidas (comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo); equações e sistema de equações polinomiais do primeiro grau; estatística (análise e interpretação de gráficos e tabelas); progressão aritmética e geométrica; análise combinatória. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**

#### **Conteúdos Programáticos:**

Análise global do texto. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Relações entre fonemas e grafias. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Significação contextual de palavras e expressões. Ortografia.

### **CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**

#### **Conteúdos Programáticos:**

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; quantificadores lógicos e suas negações. Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros, a partir de proposições lógicas. Raciocínio sequencial. Raciocínio lógico matemático: operações entre números reais; teoria dos conjuntos, regra de três simples e composta; porcentagem, sistema monetário brasileiro; sistema de medidas (comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo); equações e sistema de equações polinomiais do primeiro grau; estatística (análise e interpretação de gráficos e tabelas e cálculo da média, mediana e moda dos dados); progressão aritmética e geométrica; análise combinatória e probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

### **CONHECIMENTOS GERAIS – LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS**

#### **Conteúdos Programáticos:**

Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da Nacionalidade. Dos Direitos Políticos. Da Organização do Estado. Da Administração Pública. Lei Maria da Penha – Lei Federal nº 11.340/2006. Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990. Estatuto Estadual da Igualdade Racial - Lei Estadual do Rio do Grande do Sul nº 13.694/2011. Estatuto Nacional da Igualdade Racial - Lei Federal nº 12.288/2010. Lei Orgânica do Município de Taquara/RS. Regime Próprio de Previdência Social dos servidores de Taquara - Lei complementar Nº 15, de 04 de janeiro de 2022. Regime jurídico único dos servidores públicos de Taquara – Lei Nº 3770/2006.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ELETRICISTA**

#### **Conteúdos Programáticos:**

Leitura e interpretação de projetos elétricos. Grandezas elétricas e magnéticas. Materiais elétricos. Fundamentos de medidas. Instrumentação. Circuitos elétricos monofásicos e trifásicos. Eletrônica industrial. Eletrônica de potência. Luminotécnica (tipos e características das lâmpadas e luminárias, métodos de cálculo de iluminação). Instalações telefônicas prediais. Instalações elétricas de baixa tensão e média tensão. Instalações elétricas industriais, prediais e residenciais. Dispositivos de seccionamento, proteção e aterramento (disjuntores, dispositivos diferencial-residuais, dispositivos de proteção contra surtos de tensões e sistemas de aterramento). Redes de distribuição de energia elétrica. Transformadores. Quadros de comando e de distribuição. Regulamentos de instalações consumidoras (RIC BT e RIC MT). Norma técnica NBR 5410: instalações elétricas de baixa tensão. Norma técnica NBR 5419: proteção de estruturas contra descargas atmosféricas. Norma técnica NBR 14039: instalações elétricas de média tensão de 1 kV a 36,2 Kv. Segurança em instalações e serviços em eletricidade (Norma Regulamentadora nº 10).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MECÂNICO**

**Conteúdos Programáticos:**

Manutenção de máquinas, compressores, motores a combustão, bombas d'água e ventiladores. Reconhecimento e especificações de ferramentas e suprimentos para a realização de manutenção de máquinas e motores e seus componentes. Conhecimento de elementos de equipamentos mecânicos. Usinagem: torneamento, fresamento, furação. Processos de fabricação mecânica. Eixos e árvores de transmissão, molas, parafusos, porcas, engrenagens, rolamentos e outros elementos. Motores de combustão interna. Hidráulica. Pneumática. Manutenção e eletricidade básica. Proteção contra a corrosão. Tipos de lubrificantes e aplicações. Equipamentos de Proteção Individual e coletiva. Segurança no Trabalho. Normas Regulamentadoras. Nomenclatura, utilização e especificações de ferramentas. Cálculos relacionados à manutenção mecânica. Metrologia: Instrumentos de medição, calibradores e gabaritos. Sistema Internacional de Unidades. Legislação pertinente à área e suas atualizações. Reconhecer peças e componentes dos sistemas mais comuns em máquinas e veículos como sistema de arrefecimento, sistema de transmissão, sistemas de freio (normal e assistido), sistema de suspensão e estabilidade, sistemas de alimentação e combustão, escapamento, etc.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
MOTORISTA/OPERADOR**

**Conteúdos Programáticos:**

Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº. 9.503, de 23/09/97 e legislação complementar atualizada. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização (vertical e horizontal). Veículos – tipos e usos. Habilitação. Infrações. Medidas administrativas. Processo administrativo. Recursos. Crimes de trânsito. Direção defensiva. Condições adversas. Acidentes. Mecânica básica. Principais sistemas e dispositivos de veículos automotivos - elétrico, de alimentação de ar e combustível, de transmissão, de arrefecimento/refrigeração, de lubrificação, de freios, de direção, de suspensão, de escapamento. Pneus e suspensão. Cambagem, convergência, calibragem. Painel de instrumentos. Luzes de advertência. Abastecimento de combustível, óleo lubrificante, fluido de arrefecimento, etc. Verificação das condições de dirigibilidade, uso de equipamentos e dispositivos de segurança. Parada segura em vias de trânsito. Primeiros Socorros. Manutenção dos sinais vitais. Avaliação secundária. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
AGENTE ADMINISTRATIVO**

**Conteúdos Programáticos:**

Fundamentos de Administração: planejamento, organização, direção e controle das organizações. Redação Oficial: Linguagem na comunicação oficial, Estrutura do texto legal. Redação e organização do texto legal. Manual de Redação da Presidência da República. Padronizações e Documentos Administrativos. Gestão e organização de documentos: Noções de arquivologia. Gestão de documentos: protocolos, recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Classificação, arquivamento e ordenação de documentos. Tabelas de temporalidade. Noções de Direito Administrativo: estrutura e princípios da Administração Pública e ato administrativo. Fundamentos de Administração de Materiais. Fundamentos de Administração Financeira e Orçamentária. Fundamentos de Contabilidade. Conceitos básicos de gestão de projetos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

**Conteúdos Programáticos:**

Lei de Improbidade Administrativa - Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, bem como respectiva legislação - Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e suas atualizações. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, bem como sua respectiva legislação - Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e suas atualizações. Código Tributário do Município de Taquara/RS. Plano Diretor do Município de Taquara/RS. Código de Posturas do Município de Taquara/RS. Código de Obras do Município de Taquara/RS. Legislação que dispõe sobre a Política Ambiental de Proteção ao Meio Ambiente do Município de Taquara e dá outras providências.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Conteúdos Programáticos:**

Legislação de Trânsito: Do Sistema Nacional do Trânsito. Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Condução de Veículos por Motorista Profissional. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. Dos Equipamentos Obrigatórios. Do Cidadão. Da Educação Para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos Veículos. Veículos; tipificação, uso urbano e rural, coletivos, transporte de carga. Habilitação. Infrações. Crimes de trânsito. Fiscalização de trânsito. Medidas administrativas. Do Registro de Veículos. Do Licenciamento. Da Habilitação. Das Infrações. Das Penalidades e Multas. Das Medidas Administrativas. Do Processo Administrativo. Dos Crimes de Trânsito. Dos Recursos. Conceitos e Definições. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de primeiros socorros no trânsito. Direção defensiva. Transporte de passageiros e de cargas perigosas (materiais biológicos). Noções básicas de mecânica automotiva: pneus, componentes e sistemas (escapamento, freio de estacionamento, transmissão, embreagem, freio motor, etc.), equipamentos de proteção e segurança, proteção no meio ambiente, controle de emissões poluentes. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Uso de extintores e de equipamentos de segurança e sinalização em vias de trânsito.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
SECRETÁRIO DE ESCOLA**

**Conteúdos Programáticos:**

Projeto Político Pedagógico. Calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica curricular. Plano Escolar. Organograma e fluxograma da secretaria - atribuições e competências. Gestão democrática do ensino público na educação básica. Organização e funcionamento da Secretaria Escolar. Normas de credenciamento e funcionamento da Educação Básica. Escrituração escolar. Arquivo, Expedição e Incineração de documentos. Processo de avaliação. Rendimento Escolar. Histórico Escolar e Diploma. Matrícula e Transferência. Jornada diária e ano letivo. Noções sobre documentos em geral, tais como: ofício, relatório, parecer, memorando, certidões, atestados. Noções de redação oficial. Protocolo e arquivo de documentos. Normas para a simplificação dos registros e do arquivamento de documentos escolares. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Organização do local de trabalho. Relacionamento interpessoal. Gerenciamento do tempo. Atendimento ao público. Teorias e técnicas administrativas. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas. E-mail, Segurança na internet, vírus e antivírus. Dispositivos de entrada, saída e armazenamento.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**Conteúdos Programáticos:**

Conceitos e fundamentos de tecnologia da informação, hardware e software. Conceitos de eletricidade e eletrônica. Padrões de fontes de alimentação. Carga eletrostática: eletrização e descarga. Análise e diagnóstico de problemas de hardware e software. Instalação e configuração de softwares em estações de trabalho. Instalação e configuração de Servidores de Rede. Princípios e fundamentos de redes de computadores. Configuração de redes e protocolos em sistemas operacionais Windows 7 ou superior. Conceitos sobre TCP/IP (endereçamento de rede IP, máscara de rede, default gateway, NAT, DNS, DHCP, SSH, FTP, TELNET, etc). Conhecimento do protocolo SNMP. Administração de redes locais: administração de servidores Windows, Linux, Exchange. Administração de serviços fundamentais de rede, tais como autenticação, correio, impressão e DHCP. Aplicação de políticas de segurança em estações de trabalho e servidores de rede. Desenvolvimento e distribuição de pacotes de software. Gerenciamento de inventários de recursos em rede. Implementação de rotinas de monitoramento e análise de performance em servidores. Arquitetura cliente-servidor. Conceitos de virtualização e ambientes virtualizados de servidores e estações. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. Encaminhamento de pacotes. Tipos de protocolos de roteamento: rotas estáticas e dinâmicas. Modelo de referência OSI e principais padrões internacionais. Arquitetura cliente-servidor. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast; Ethernet/Gigabit; Ethernet. Conexões de rede: Fibras ópticas; fundamentos, padrões 1000BaseSX e 1000BaseLX; Redes sem fio (wireless). Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Redes de longa distância. Redes Frame-Relay e DSL. Internet: Protocolo TCP/IP. Proxy cache. Proxy reverso. NAT. Conceito de VPN. Protocolos Seguros, IP-SEC, NAT, NAT-Traversal. IPV6. Protocolo SNMP. Conceitos de MIB: serviços de gerenciamento de rede (NMS). Gerenciamento de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação): Conceitos de Gerenciamento de Serviços (ITIL). Conceitos básicos sobre gerência de projetos. Desenvolvimento de scripts para Windows (PowerShell) e Linux (Bash). Conceitos básicos de projetos. Metodologia de gerenciamento de projetos. PMBOK. Ferramentas de gerenciamento de projetos.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM TOPOGRAFIA

### Conteúdos Programáticos:

Unidades de medidas lineares, angulares e superficiais. Conhecimento e utilidade de ferramentas e equipamentos utilizados para a execução de serviços de levantamentos topográficos em especial para a realização de nivelamento, representação de perfis, levantamento cadastral e imobiliário, bem como locação de vias e traçados rurais e urbanos. Tipos e usos de equipamentos de mensuração analógicos e digitais/eletrônicos. Trigonometria. Sistemas de coordenadas, efeitos da curvatura da terra, orientações e escalas. Planimetria: Conceito de cota, altitude, diferença de nível, declividade. Formas de representar o relevo. Modelo numérico do terreno – MNT. Plantas topográficas. Softwares gráfico AutoCAD e de geoprocessamento ArcGis. Programas de processamento de dados topográficos. Geoprocessamento. Batimetria. Divisão de áreas, loteamentos e locação de obras. Georreferenciamento de imóveis. Tipos de erros. Medições de ângulos, distâncias, áreas, coordenadas, rumos e azimutes. Altimetria: nivelamento geométrico e trigonométrico. Erros e Correções dos levantamentos topográficos. Interpretação e elaboração, atualização e representação de plantas topográficas, representação de planimetria e altimetria. Normas Técnicas. Aplicação e metodologias de sistemas de posicionamento por satélite. Projeto Geométrico de vias, planimetria e altimetria, alinhamentos, perfis, e seções transversais. Utilização e características da Instrumentação topográfica, metodologia e técnicas de tomadas de dados de campo. Plano Diretor Urbano Ambiental ~~Municipal de Quaraí~~. Espaço urbano e o planejamento estratégico. Política imobiliária e fundiária e de uso do solo. Peritagem. Segurança e Higiene no Trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Conjunto da legislação Municipal ~~de Quaraí~~ Código de Obras, Código de Posturas e demais Legislações pertinentes às regras de ocupação do solo. e as normas técnicas vigentes. Tipos, propriedades e funções de mapas. - Topografia aplicada ao georreferenciamento. - Técnicas cartográficas. - Ajustamentos de observações. - A representação gráfica. - Estudos de terraplenagem. - A topografia aplicada às obras civis. - Interpretação de formas de relevo e suas denominações, elementos de vegetação e hidrografia. - A locação para implantação de obras de infraestrutura. Parcelamento territorial. Desmembramentos. Retificação de imóveis. Contrato de compra e venda. Escritura de posse. Escritura pública. Desapropriação. Cadastro Técnico Multifinalitário e suas aplicações.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

### Conteúdos Programáticos:

Conjunto da Legislação Municipal, Estadual e Federal que trata dos direitos e deveres para edificar e para a ocupação do solo urbano e rural. Estudos de viabilidade técnica e normas que tratam de alinhamentos e disposição das edificações. Instalações prediais. Instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, lógica e telefonia, instalações de ventilação e ar condicionado e combate à incêndio. Técnicas de representação gráfica: conhecimento dos instrumentais de Informática (Cad) para tratamento das informações e representação bidimensional, aplicados a projetos de Engenharia Civil e de Arquitetura; estudo, interpretação e representação do desenho técnico. Materiais de construção civil: estudo dos materiais, características e propriedades dos materiais, métodos de dosagem, argamassas, elementos de ligação e revestimento, concreto simples e armado, controle tecnológico dos materiais de construção e de concreto aplicado como elemento estrutural e de fundação. Especificações para obras de construção civil: Estudo, análise e elaboração de memoriais descritivos e cadernos de encargos. Especificações de materiais e serviços de construção civil; cronogramas físico-financeiros. Planejamento e orçamento, apresentação do cronograma segundo normas vigentes. Técnicas e práticas construtivas; Sistemas de construção civil: processos construtivos referentes aos sistemas da construção civil, nas suas principais etapas: infraestrutura, superestrutura e acabamentos. Conhecimento das normas de projeto para dimensionamento de ambientes e espaços públicos para o conforto antropométrico, tátil e visual de seus usuários. Segurança e Saúde na Construção Civil, Higiene e Segurança do Trabalho. Topografia: elementos fundamentais, interpretação de desenhos de topografia. Mecânica dos Solos e tipos de fundações. Patologia e Manutenção das Construções. Plano Diretor, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Código de Obras. Política de Meio Ambiente. Noções de Arquitetura, zoneamento, loteamento. Principais índices de organização espacial e ocupação urbana. Alinhamento, recuos viários. Condicionantes para aprovação de loteamentos, e implantação atividades privadas e públicas no município. Noções de Estudos preliminares. Anteprojetos e projetos. Projetos de instalações complementares ordinárias e especiais. Projetos em AutoCad. Fundações. Obras de terra. Esgotamento sanitário. Drenagem pluvial. Instalações hidráulico-sanitárias. Boas práticas para movimentação de terra, sondagens e fundações. Recebimento das obras. Habite-se. Legislação Municipal. Leis complementares. Condições Gerais das Edificações - Áreas. Ligações a redes públicas de água, esgoto, eletricidade, gás, telefone e de concessionárias privadas. Elementos de projeto – Desenho de Plantas. Cortes. Fachadas. Localização. Situação. Implantação. Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Conceitos ambientais. Crimes e infrações contra o meio ambiente. Legislação Sanitária. Segurança no trabalho. Conhecimento das NR- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Uso de cores de segurança para instalações ordinárias e especiais. Cores para descarte de resíduos sólidos.

Prevenção e combate a incêndios. Uso de extintores. Cálculo de áreas, perímetros e volumes. Lei nº 740/1977 – Dispõe sobre o Código de Postura do Município e dá outras providências.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM CONTABILIDADE

#### Conteúdos Programáticos:

Conceitos e principais definições sobre licitações conforme a Lei nº 14.133/21. Conceitos de fluxo de caixa, ativos, passivos, resultado e demonstrativos contábeis conforme manual de contabilidade societária da USP, 3ª edição de 2018. Noções sobre Contabilidade aplicada ao Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9ª edição. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade na gestão fiscal. Lei federal 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa: Capítulo II – Dos Atos de Improbidade Administrativa. Capítulo III – Das Penas. Constituição da República Federativa do Brasil - da Tributação e Orçamento - Art. 145 a 169. Lei Orgânica do Município. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual. Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC TSP número 01 até NBC TSP 34 e NBC T 16.11 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Lei Orgânica do Município de Taquara. Lei Nº 5918/2016 - Consolida e altera o Código Tributário do Município de Taquara.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TESOUREIRO

#### Conteúdos Programáticos:

Conceitos e principais definições sobre licitações conforme a Lei nº 14.133/21. Dos contratos em geral de acordo com o Código Civil. Contabilidade Básica e Demonstração dos Fluxos de Caixa conforme manual de contabilidade societária da USP, 3ª edição de 2018. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade na gestão fiscal. Lei federal 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa: Capítulo II – Dos Atos de Improbidade Administrativa. Capítulo III – Das Penas. Constituição da República Federativa do Brasil - da Tributação Orçamento - Art. 145 a 169. Lei Orgânica do Município. Lei Orgânica do Município de Taquara. Lei Nº 5918/2016 - Consolida e altera o Código Tributário do Município de Taquara.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ADVOGADO

#### Conteúdos Programáticos:

**Direito Constitucional:** Constituição Federal e Emendas. Mandado de Segurança Individual e Coletivo: Lei nº 12.016/2009 e alterações. Ação Popular: Lei nº 4.717/1965 e alterações. Controle de Constitucionalidade: Lei nº 9868/1999 e alterações. Ação Civil Pública: Lei nº 7.347/1985 e alterações. Mandado de Injunção: Lei nº 13.300/2016 e alterações.

**Direito Administrativo:** Princípios da Administração Pública. Organização Administrativa: Administração Pública Direta e Indireta. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, discricionariedade e vinculação, invalidação, anulação, revogação, prescrição. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 8.666/93 e alterações. Pregão eletrônico: Lei nº 10.520/2002 e alterações. Lei nº 13.019/2014 e alterações. Lei 11.079/2004 e alterações. Parceria Público-Privada: Lei nº 11.079/2004 e alterações. Consórcios Públicos: Lei nº 11.107/2005 e alterações. Lei nº 13.334/2016. Desapropriação: fundamentos, requisitos constitucionais, objeto, beneficiários, indenização e seu pagamento, desapropriação indireta e por zona. Decreto-Lei nº 3.365/1941 e alterações. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Responsabilidade Civil do Estado. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/92 e alterações. Lei da Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101/2000 e alterações. Estatuto da Cidade: Lei Federal nº 10.257/2001 e alterações. Estatuto Jurídico das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e suas subsidiárias: Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945, de 27-12-2016. Sistema Nacional do Meio Ambiente: Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações.

**Direito Civil e Empresarial:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: Decreto-Lei nº 4657/1942 e alterações. Código Civil (relativo a Direito Empresarial): Livro II: Do Direito de Empresa (arts. 966 a 1.195). Título I: Do Empresário. Título II: Da Sociedade. Título III: Das Sociedades Não Personificadas. Título IV: Das Sociedades Personificadas. Título V: Da Sociedade Anônima. Título VI: Da Sociedade Simples. Título VII: Da Sociedade Limitada. Título VIII: Das Sociedades por Ações. Título IX: Da Sociedade Cooperativa. Título X: Da Sociedade em Conta de Participação. Título XI: Do Estabelecimento. Título XII: Do Registro. Título XIII: Da Escrituração. Título XIV: Da Recuperação Judicial, da Extrajudicial e da Falência do Empresário e da Sociedade Empresária.



**Direito Processual Civil:** Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e alterações. Súmula vinculante: Lei nº 11.417/2006 e alterações. Juizados Especiais da Fazenda Pública: Lei nº 12.153/2009 e alterações. Execução Fiscal: Lei nº 6.830/1980 e alterações. Medida Cautelar Fiscal: Lei nº 8.397/1992.

**Direito Tributário:** Sistema Tributário Nacional. Código Tributário Nacional: Lei nº 5.172/1966 e alterações. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e alterações. Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações. Execução Fiscal: Lei nº 6.830/1980 e alterações.

**Direito do Trabalho e Processual do Trabalho:** Consolidação das Leis do Trabalho: Decreto-Lei nº 5.452/1943 e alterações.

**Direito Previdenciário:** Lei nº 8.212/1991 e alterações. Lei nº 8.213/1991 e alterações.

**Direito Penal:** Teoria da Norma Penal: norma penal; fontes do direito penal; interpretação das leis penais; lei penal no tempo; teoria da atividade; lei penal no espaço; conflito aparente de normas; prazos penais. Princípios Constitucionais Penais: princípio da legalidade e princípio da reserva legal; princípio da intervenção mínima e princípio da fragmentariedade; princípio da culpabilidade; princípio da dignidade da pessoa humana; princípio da ofensividade; princípio da insignificância; princípio da adequação social; princípio da proporcionalidade; mandados de criminalização, de descriminalização e despenalização. Crimes de Responsabilidade: Lei nº 1.079/50. Organizações criminosas: Lei 12.850/13. Código Penal Brasileiro: [Decreto-Lei Nº 2.848/1940](#).

**Direito Civil e Direito do Consumidor:** Norma jurídica. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Fontes do Direito. Interpretação das leis. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: Decreto-Lei nº 4657/1942 e alterações. Código Civil (aspectos relacionados ao consumidor): Livro III: Dos Fatos Jurídicos (arts. 104 a 232). Título I: Do Negócio Jurídico. Título II: Dos Atos Jurídicos Lícitos. Título III: Dos Atos Ilícitos. Código de Defesa do Consumidor: [Lei nº 8.078/1990 e alterações](#). Fontes e aplicação da lei civil. Conflito de leis no tempo e no espaço. Critérios de solução de antinomias normativas. Relações entre a Constituição e o Código Civil. Direito subjetivo. Direito potestativo. Faculdade. Poder. Interesse legítimo. Status. Ônus. Sujeição. Direito adquirido e expectativa de direito.

**Direito Ambiental:** Lei Federal nº 9.605/98 - Lei dos Crimes Ambientais e alterações. Política Nacional do Meio Ambiente: Lei nº 6.938/81 e alterações.

**Direito Eleitoral:** Código Eleitoral: Lei nº 4.737/1965 e alterações. Lei das Eleições: Lei nº 9.504/1997 e alterações. Lei de Inelegibilidade: Lei Complementar nº 64/1990 e alterações.

**Direito Digital e Proteção de Dados:** Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Lei nº 13.709/2018.

**Direito Penal:** Leis Especiais como a Lei de Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/1990) e Lei de Tortura (Lei nº 9.455/1997).

**Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município.

**Ética e Estatuto da OAB:** Lei nº 8.906/1994 - Estatuto da Advocacia e da OAB e o Código de Ética e Disciplina da OAB.

**Inclusão da Lei de Acesso à Informação:** Lei nº 12.527/2011.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ARQUITETO

### Conteúdos Programáticos:

História e Crítica de Arquitetura e Urbanismo. Projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo: metodologia e técnicas. Coordenação modular. Programa de necessidades, estudos de viabilidade técnico-econômica, anteprojeto, projeto legal, projeto executivo. Projetos de instalações prediais: elétricas, hidráulicas, sanitárias, ar-condicionado. Tecnologia da construção e execução de projetos arquitetônicos. Sistemas estruturais: aço, concreto e madeira. Prevenção e combate a incêndio. Sustentabilidade e eficiência energética em edificações. Conforto ambiental (Térmico, Ventilação, Acústico, Lumínico, Ergonômico). Luminotécnica. Especificação de materiais, técnicas e serviços. Construção convencional e construção industrializada. Materiais de acabamento. Projeto e adequação dos espaços visando à utilização pela Pessoa com Deficiência. Legislação do exercício profissional do arquiteto. Elaboração de orçamentos e controle de obra. Evolução urbana. Projeto de urbanização. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Controle do uso e da ocupação do solo. Estrutura urbana. Estatuto da Cidade. Elaboração de Planos Diretores. Desenho Urbano. Legislação de proteção ao patrimônio ambiental e cultural. Sistemas de Informações Geográficas em Urbanismo. Projeto paisagístico. Redes de abastecimento urbano: água, esgoto pluvial e cloacal, eletricidade, gás, iluminação. Representação gráfica do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. Topografia. Avaliação Pós-ocupação. Informática aplicada à arquitetura e urbanismo: AutoCAD, Revit, Sketchup. Lei Complementar nº 18/2022 e suas alterações - Institui o Plano Diretor Municipal de Taquara, dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano no Município de Taquara e dá outras providências. Lei nº 740/1977 – Dispõe sobre o Código de Postura do Município e dá outras providências.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE SOCIAL

**Conteúdos Programáticos:**

Fundamentos do trabalho do assistente social. Legislação profissional do assistente social: Lei de Regulamentação da profissão (1993); Código de Ética Profissional (1993); Diretrizes curriculares da ABEPPS (1996) e o Projeto Ético Político da profissão. Políticas públicas, questão social e Serviço Social. Legislações e políticas públicas: Política Nacional de Assistência Social (2004); Política Nacional de Promoção da Saúde (2006). Planejamento e gestão no Serviço Social. Dimensões do trabalho do assistente social: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. Instrumentalidade do trabalho do assistente social. Dimensão investigativa e a pesquisa no Serviço Social. Legislações afirmativas de direitos de segmentos populacionais: Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e suas alterações; Lei de Execução Penal (1984) e suas alterações; Estatuto da Juventude (2013); Lei Maria da Penha (2006); Política Nacional do Idoso (1994). Interdisciplinaridade e Serviço Social. O trabalho do Serviço Social com famílias.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
CONTADOR**

**Conteúdos Programáticos:**

Conceitos e principais definições sobre licitações conforme a Lei nº 14.133/21. Conceitos de fluxo de caixa, ativos, passivos, resultado e demonstrativos contábeis conforme manual de contabilidade societária da USP, 3ª edição de 2018. Noções sobre Contabilidade aplicada ao Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9ª edição. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade na gestão fiscal. Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa: Capítulo II – Dos Atos de Improbidade Administrativa. Capítulo III – Das Penas. Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da Tributação e Orçamento - Art. 145 a 169). Lei nº 4.320/1964 quanto às Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual. Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC TSP número 01 até NBC TSP 34 e NBC T 16.11 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Lei Orgânica do Município. Lei Nº 5918/2016 - Consolida e altera o Código Tributário do Município de Taquara.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
ENGENHEIRO CIVIL**

**Conteúdos Programáticos:**

Geotecnia: mecânica dos solos. Geologia de Engenharia; Fundações. Obras de terra, Contensões e Estabilidade de Taludes. Topografia. Pavimentação. Materiais de construção civil. Tecnologia de obras rodoviárias e de edificações: Estudos preliminares. Anteprojetos e projetos. Uso de ferramentas de informática para a realização de Projetos. AutoCad. Canteiro de obras. Supraestrutura, superestrutura e infraestrutura. Elementos estruturais na construção civil. Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas Coberturas, uso de tecnologias para telhados. Impermeabilização na construção. Física aplicada a construção civil. Elementos de conforto das edificações. Saneamento ambiental e urbanização. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água. Estimativa de vazões. Aduotas. Estações elevatórias. Esgotamento sanitário. Drenagem pluvial. Instalações hidráulico-sanitárias. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Resistência dos materiais. Teoria das Estruturas. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Estruturas em concreto armado, de madeira e estruturas metálicas na construção civil de edificações. Projeto e execução de instalações complementares - Sistemas elétricos de baixa e média tensão, sistemas de lógica, automação e telefonia, sistemas hidrossanitários, incluindo reuso de águas servidas, sistemas de circulação vertical (elevadores e monta-cargas), sistemas de ar condicionado e ventilação e demais instalações da construção civil. Patologia das edificações, manutenção e reparos. Planejamento, programação e fiscalização na construção civil de edificações. Gerenciamento na construção civil de edificações. Orçamentos. Cronogramas físico financeiros e de desembolso. Licitações e processos administrativos. Higiene e segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Legislação que trata do uso do solo, preservação ambiental, especialmente os códigos municipais de Obras, Posturas, Coleta e tratamento de resíduos sólidos, Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano. Reciclagem e disposição final de resíduos sólidos, coleta seletiva e logística reversa.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**Conteúdos Programáticos:**

Noções de funcionamento do SUS. Promoção da Saúde. Organização da Estratégia de Saúde da Família. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência

à gestação normal, ao parto e ao puerpério. Puericultura. Afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em Psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Noções de saúde ocupacional. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde. Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CFM/CREMERS. Humanização da Assistência à Saúde. Código de Ética Médica. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PEDIATRA

#### Conteúdos Programáticos:

Pediatria. Saúde da criança e do adolescente. Anamnese e exame físico. Acompanhamento da criança saudável. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Segurança da criança e do adolescente. Intoxicações e envenenamentos. Psicopatologias. Prevenção de injúrias físicas. Cuidados primários. Saúde escolar. Saúde mental. Alergia e imunologia em pediatria. Cardiologia em pediatria. Cardiopatias congênitas. Dermatologia em pediatria. Doenças exantemáticas da infância. Endocrinologia em pediatria. Gastroenterologia em pediatria. Parasitoses intestinais. Refluxo gastroesofágico. Dor abdominal aguda. Hepatites. Diarreia. Desidratação e distúrbios eletrolíticos. Genética clínica. Infectologia. Nefrologia em pediatria. Neonatologia. Assistência ao recém-nascido sadio. Sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. Exame semiológico do recém-nascido. Recém-nascido de baixo peso. Medicina intensiva. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Enterocolite necrosante. Infecções neonatais. Icterícia neonatal. Recém-nascido de alto risco. Lesões ao nascimento. Triage neonatal. Neurologia em pediatria. Desenvolvimento neuropsicomotor. Nutrologia. Aleitamento materno e alimentação artificial. Nutrição na infância e adolescência. Desnutrição. Terapia nutricional. Oncologia em pediatria. Tumores na infância. Hematologia em pediatria. Coagulopatias. Leucoses. Otorrinolaringologia em pediatria. Pediatria ambulatorial. Programa de doenças respiratórias. OMS. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. Pneumonias. Obstrução respiratória alta. Reumatologia em pediatria. Osteoartrites. Terapia intensiva. Ortopedia. Cirurgia pediátrica. Oftalmologia em pediatria. Imunizações. Doenças infectocontagiosas. Sepses. Política Nacional da Atenção Básica. Lei Orgânica da Saúde. Anatomia. Ética médica. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CFM/CREMERS. Humanização da Assistência à Saúde. Código de Ética Médica. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ODONTÓLOGO

#### Conteúdos Programáticos:

Arcabouço legal do Sistema Único de Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Política Nacional da Atenção Básica. Estratégia da Saúde da Família. Saúde Coletiva. Atenção Primária em Saúde. Prevenção e controle das doenças bucais. Uso de fluoretos. Lesão de cárie e determinantes biológicos. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Controle da cárie dentária. Microbiologia das doenças periodontais. Biofilme e cálculo dental. Patogênese das doenças periodontais. Fatores modificadores das doenças periodontais. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Trauma oclusal. Diagnóstico pulpar. Plano de tratamento em odontologia. Anestésicos locais. Princípios de cirurgia e anestesia. Cirurgia dento alveolar. Infecções maxilofaciais. Traumatismo alveolodentário. Disfunção temporomandibular. Oclusão. Nomenclatura e classificação de lesões e cavidades. Isolamento do campo operatório. Adesão aos tecidos dentais. Resinas compostas. Polimerização de compósitos. Amálgama dental. Colagem de fragmento dental. Restaurações provisórias. Princípios gerais do preparo cavitário. Patologia bucal. Radiologia. Efeitos biológicos da radiação. Filmes e processamento radiográficos. Fatores que influenciam na imagem radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extra bucais. Radiografia panorâmica. Anatomia radiográfica. Epidemiologia. Infecções odontogênicas. Farmacologia em odontologia. Prótese dentária. Lei Municipal nº 3771/2006 - Dispõe sobre o plano de carreira dos Servidores do Município de Taquara e dá outras providências.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**Conteúdos Programáticos:**

Desenvolvimento Infantil. Aprendizagem na infância. Teorias educacionais e concepção pedagógica. Currículo e Programas. Acolhimento e adaptação escola. Dificuldades de aprendizagem. Gestão escolar. Planejamento da ação educativa na Educação Infantil. Rotina e organização dos tempos e espaços na Educação Infantil. Documentação Pedagógica: observação, registros e avaliação. O Brincar na Educação Infantil. O lúdico na Educação Infantil. Projeto Político Pedagógico. Relação escola, família e comunidade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 4712, de 22 de dezembro de 2010 – Estabelece um novo Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Taquara, instituindo o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

**Conteúdos Programáticos:**

Desenvolvimento Infantil. Teorias educacionais e concepção pedagógica. Currículo e Programas. Organização do Trabalho pedagógico e Planejamento da ação educativa. Documentação Pedagógica: observação, instrumentos de registro e avaliação. Acolhimento e adaptação escola. Alfabetização e letramento. A construção do número e numeramento. Diversidade Cultural. Conteúdos e métodos de ensino da Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, das Artes e da Educação Física. Didática nos processos de ensino aprendizagem. Recreação e Ludicidade. Dificuldades de aprendizagem. Gestão escolar. Projeto Político Pedagógico. Relação escola, família e comunidade. O papel do professor e do aluno no processo de ensino aprendizagem. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 4712, de 22 de dezembro de 2010 – Estabelece um novo Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Taquara, instituindo o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – GEOGRAFIA**

**Conteúdos Programáticos:**

História do pensamento geográfico. Epistemologia da Geografia. Conceitos fundamentais da Geografia: espaço, lugar, território, região, paisagem e ambiente. A representação do espaço geográfico e suas leituras. Mapas, cartografia e geotecnologias. Elementos de Astronomia, Geologia e Geomorfologia. Estruturas e formas do relevo. Climatologia e Domínios Morfoclimáticos. Biomas e formações vegetais. A questão do meio ambiente. Fontes de Energia. Território e sociedade. Dinâmica da população. Crescimento, características e mobilidade populacional. Diversidade cultural e étnica. O espaço urbano. Urbanização e metropolização: disparidades sócio espaciais. A estruturação do espaço, suas características e desigualdades sócio-econômicas. Geografia Econômica. O desenvolvimento do capitalismo. A produção Industrial: evolução e a mobilidade do trabalho e do capital. O Espaço rural: estruturação e a questão agrária. O espaço da globalização e seus fluxos. A ordem internacional. Os blocos econômicos. A questão das fronteiras. Regionalização do espaço mundial. Comunicações e transportes. Ensino de Geografia e contexto escolar. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 4712, de 22 de dezembro de 2010 – Estabelece um novo Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Taquara, instituindo o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – HISTÓRIA**

**Conteúdos Programáticos:**

Pré-História. A América Pré-Colombiana. História indígena. Política, economia, sociedade e cultura na Antiguidade Oriental e Ocidental. História da África. A Europa Medieval. As Reformas Religiosas e as Guerras Religiosas na Europa. O Antigo Regime. Formação e consolidação dos Estados-Naç es. O “Renascimento” Cultural e a Revolução Científica. A expansão marítima europeia. O Iluminismo. As revoluções Burguesas. A Revolução Industrial e a evolução do Capitalismo. O Neocolonialismo. A Revolução Russa. I e II Guerras Mundiais. A Guerra Fria. Os processos de colonização e independência na América, África e Ásia. História do Brasil Colonial, Imperial

e Republicano. História do Rio Grande do Sul. História da Saúde no Brasil. Conceitos, métodos, correntes e teorias da História. Patrimônio Histórico, Patrimônio Cultural e Memória. Ensino e aprendizagem de História. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 4712, de 22 de dezembro de 2010 – Estabelece um novo Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Taquara, instituindo o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE ANOS FINAIS – CIÊNCIAS

#### Conteúdos Programáticos:

Ciências: Biologia Celular. Tipos Celulares. Membrana Plasmática e os Tipos de Transporte e Organelas Citoplasmática. Metabolismo Energético da Célula: Fermentação e Respiração Aeróbia. Cromossomos, Genes e Divisões Celulares: Mitose, Meiose. Estudo da Hereditariedade e as Aplicações na Biotecnologia. Bioquímica Celular: Água, Sais minerais, Lipídios, Carboidratos. Proteínas e Ácidos Nucléicos. Evolução Biológica: Teorias Evolutivas e Origem das Espécies. Bactérias e Fungos: Características Gerais. Classificação. Reprodução e Doenças Relacionadas à Saúde Humana. Morfologia e Fisiologia Vegetal: Gimnospermas e Angiospermas. Reino Animal. Filos animais. Estruturas dos Ecossistemas. Teia alimentar e Ciclos Biogeoquímicos. Histologia Humana: tecidos animais e suas relações. Genética: principais conceitos. Mono e diíbrido. Herança ligada ao sexo. Química: Tabela Periódica de Elementos Químicos. Símbolos dos elementos e suas características. Famílias e Períodos. Átomo. Estrutura atômica. Ligações químicas: covalentes e iônicas. Cátions e Ânions. Distribuição eletrônica dos elementos químicos. Níveis e subníveis de cada elemento. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos: características e funções. Elementos químicos do cotidiano: como se organizam e onde são encontrados. Reações químicas: simples troca e dupla troca. Química do futuro: remédios e tratamentos que envolvem química. Física: Conceitos importantes: trajetória, referencial, repouso, movimento. Substâncias, misturas e combinações. Métodos de separação de misturas. Matéria. Energia. Estados físicos da matéria. Mudanças dos estados físicos da matéria. Newton. Leis de Newton. Einstein. Teoria da Relatividade Geral. Movimento retilíneo uniforme. Movimento retilíneo uniformemente variado. Movimento circular. Relação entre velocidade, distância e tempo. Luz: reflexão e refração. Magnetismo. Eletromagnetismo. Som. Ondas sonoras. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 4712, de 22 de dezembro de 2010 – Estabelece um novo Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Taquara, instituindo o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

#### Conteúdos Programáticos:

Teoria dos Conjuntos. Conjunto dos números naturais e inteiros: divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Conjunto dos números racionais: Operações com frações, com representações decimais e em notação científica. Porcentagem, razão, proporção, regra de três simples e composta. Conjunto dos números reais: operações e propriedades, simplificação de expressões numéricas e algébricas, reta numérica, valor absoluto, relação de ordem e intervalos. Funções: estudo das relações, definição da função, domínio, imagem e contradomínio de uma função, construção e interpretação de gráficos, função injetora, sobrejetora e bijetora, funções pares e ímpares, função inversa, função composta, função afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, funções definidas por ramos, funções trigonométricas, funções trigonométricas inversas e classificações quanto ao crescimento e sinal da função. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, arcos e ângulos, razões trigonométricas na circunferência, arcos notáveis, redução ao primeiro quadrante, aplicação das fórmulas da adição e subtração de arcos, lei dos senos e dos cossenos, identidades trigonométricas e equações trigonométricas. Resoluções de equações e inequações: do primeiro grau, do segundo grau, exponenciais e logarítmicas. Sistemas de equações do primeiro grau (de 2 ou 3 variáveis) e do segundo grau. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria plana: Ângulos: definição, classificação, conversão de medidas, unidades e operações, ângulos formados por feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações. Polígonos: elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área e perímetro: polígonos, círculos e suas partes. Circunscrição e inscrição de polígonos e círculos. Álgebra: matrizes e determinantes. Análise Combinatória e Probabilidades. Geometria espacial: áreas superficiais e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas e partes de esfera. Inscrição e circunscrição de sólidos. Geometria analítica: estudo analítico do ponto, da reta (equações, paralelismo, perpendicularismo e intersecção de retas) e da circunferência (elementos e equações), posições relativas entre pontos, retas e círculos.

Polinômios: grau e propriedades, operações, simplificações e teorema do Resto, teorema fundamental da álgebra, teorema de D'Alembert, determinação das raízes reais e imaginárias de polinômio e teorema da decomposição de polinômios. Noções básicas de Estatística e interpretação de dados e gráficos. Planejamento e avaliação da aprendizagem. Metodologias de ensino da matemática: modelagem matemática, resolução de problemas, etnomatemática, jogos, tecnologias da informação, ensino cooperativo. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 4712, de 22 de dezembro de 2010 – Estabelece um novo Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Taquara, instituindo o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**

**Conteúdos Programáticos:**

Ortografia. Fonética. Acentuação: Regras e aplicação. Morfologia. Classe de palavras, estruturação nominal. Valores semânticos. Conotação e denotação. Flexão nominal e verbal. Sintaxe – Tempos e modos verbais. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Uso e significado de nexos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Colocação pronominal. Discurso direto e indireto. Leitura, compreensão e interpretação de texto – Assunto e estrutura profunda do texto. Estruturação do texto - ideias principais e secundárias. Relação entre ideias, ideia central e intenção comunicativa. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Intertextualidade – vozes no texto. Coesão e coerência textuais. Significação contextual de palavras e expressões. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 4712, de 22 de dezembro de 2010 – Estabelece um novo Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Taquara, instituindo o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA**

**Conteúdos Programáticos:**

Reading Comprehension: reading strategies. Discourse genres and reading. Cohesion and coherence devices. English Phonology and Phonetics. Parts of speech and parts of a sentence. Word forms and formation. Verb forms, tenses, and aspect. Phrasal Verbs. Phrases, clauses, and sentences. Types of clauses: noun, adjective, and adverb clauses. Conjunctions. Parallel structure. Word order. Direct and indirect Speech. Semantic features. Language variation and change. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 4712, de 22 de dezembro de 2010 – Estabelece um novo Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Taquara, instituindo o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – ARTE**

**Conteúdos Programáticos:**

Planejamento. Didática do ensino em Arte. A Arte no contexto da Educação escolar. Artes Visuais. História da Arte Universal. História da Arte no Brasil. Arte contemporânea. Criatividade. Educação estética. Educação do Olhar. Ensino e aprendizagem em Arte. Linguagem visual. Teorias da cor. Círculo cromático. Desenho. Desenho de perspectiva. Metodologia de ensino de Arte. Percepção visual. Imagem Sistema de leitura visual da forma. Cultura. Produção Cultural. Arte na escola. Educação da cultura visual. Expressão e comunicação na prática dos alunos em artes visuais. As artes visuais como objeto de apreciação significativa. Mediação cultural. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Metodologia de ensino da Dança. Linguagem da Dança. A dança na expressão e na comunicação humana. A dança como produto cultural e apreciação estética. Metodologia de ensino do Teatro. Jogo. Jogo dramático. Linguagem do Teatro. Improvisação. O ator. A origem do teatro. Aprendizagem do teatro. O teatro como expressão e comunicação. O teatro como produto cultural e apreciação estética. Linguagem da Música. Aprendizagem e Ensino de Música. A música como expressão e comunicação. A música como produto cultural e apreciação estética. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade,

Transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 4712, de 22 de dezembro de 2010 – Estabelece um novo Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Taquara, instituindo o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

#### Conteúdos Programáticos:

Atividade física, qualidade de vida e promoção da saúde. Avaliação do processo ensino-aprendizagem. Cultura corporal de movimento. Desenvolvimento e comportamento motor. Educação de Jovens e Adultos. Inclusão escolar. Educação Física escolar. Influências, tendências e abordagens pedagógicas da Educação Física. O objeto de estudo e as especificidades da Educação Física Escolar. Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Esportes de marca, com rede divisória ou muro/parede de rebote, ginásticas, dança, atividades circenses, lutas, capoeira, práticas corporais de aventura, esportes de invasão, jogos e brincadeiras, esportes de combate. Temas contemporâneos transversais. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 4712, de 22 de dezembro de 2010 – Estabelece um novo Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Taquara, instituindo o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE ANOS FINAIS – ENSINO RELIGIOSO

#### Conteúdos Programáticos:

A pessoa humana e a dimensão espiritual. Fenômeno religioso. Natureza do ensino religioso. O exercício do ensino religioso num estado laico, questões legais. Abordagem do ensino religioso. Categorias filosófico-teológicas da Antropologia (consciência, razão, corpo e alma). Conhecimento de Deus nas religiões. Relação entre religião e cultura. História da Teologia e das Religiões. As diversas tradições religiosas no Ocidente e no Oriente. As religiões abraâmicas e a formação do Ocidente. Religiões afro-brasileiras e a religiosidade popular no Brasil. Os textos sagrados e seu contexto de origem. Os símbolos e os ritos sagrados. A relação entre fé e razão. O ateísmo e o agnosticismo. As raízes do ateísmo antropológico em Feuerbach. Ecumenismo e diálogo inter-religioso. Tolerância e intolerância religiosa. A escatologia nas diversas compreensões religiosas. A dignidade e os direitos humanos. Projeto de vida. Planejamento da ação educativa: Interdisciplinaridade, Pluridisciplinaridade, Transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei nº 4712, de 22 de dezembro de 2010 – Estabelece um novo Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Taquara, instituindo o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICÓLOGO

#### Conteúdos Programáticos:

Psicologia da saúde. Psicologia institucional. Psicologia do trabalho. Ética profissional. Psicodiagnóstico. Avaliação psicológica. Teoria cognitiva comportamental. Psicofarmacologia. Psicopatologia. Psicologia escolar e da educação. Psicologia infantil, adolescência e adultez. Psicologia de grupo. Psicologia social. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia clínica. Políticas públicas. Psicoterapia de orientação analítica. Psicanálise. Saúde coletiva. Psicoterapia breve. Ludoterapia. Psicopedagogia. Psicologia vincular/casais/família. Psicologia organizacional. Relação mãe-bebê. Saúde do trabalhador. Técnicas de entrevistas. Saúde mental. Psicologia e gênero. Gestão de pessoas. Pesquisa em psicologia.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS VETERINÁRIO

#### Conteúdos Programáticos:

Enfermidades transmitidas por alimentos. Zoonoses endêmicas, emergentes e reemergentes. Epidemiologia básica: conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária. Principais indicadores epidemiológicos. Saúde Pública. Clínica Veterinária. Diagnóstico laboratorial: Provas, testes e parâmetros. Exames clínicos. Diagnóstico e tratamento. Noções básicas de diagnóstico por imagem e outros métodos auxiliares de diagnóstico. Farmacologia Veterinária: princípios de absorção, distribuição e ação das drogas, agentes antiparasitários. Controle da produção de soros, vacinas e antígenos. Bem-estar animal. Vigilância Sanitária. Programas Sanitários. Inspeção de Produtos de Origem Animal. Processamento tecnológico e higiene de produtos e subprodutos de origem animal. Noções básicas de biossegurança. Defesa Sanitária Animal. Código de ética do Médico Veterinário. Doenças de notificação obrigatória. Legislação, epidemiologia, patologia e diagnóstico das Doenças Animais de Notificação Compulsória no Estado do Rio Grande do Sul e no Brasil. Normas, instruções normativas e legislações estaduais e federais pertinentes à área da medicina veterinária.